

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas**Vice-presidente:** Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe**3º Secretário:** Geraldo Cícero da Silva - Taquarana**1º Tesoureiro:** Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá**3º Tesoureiro:** José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL****Titular:**

Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

André Brandão de Almeida - Mar Vermelho

Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina

Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo

Adelmo Moreira Calheiros - Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS**Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos**Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto****Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos****Coordenador da Região Norte:** Areski Damara de Omena Feitas Junior**Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha****Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante****Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA** o Termo de Dispensa nº 16/2021, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva de ar condicionado e instalação, destinados a atender as demandas desta Câmara Municipal de Arapiraca-AL, tendo como contratado a Empresa: **V R REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ nº: 37.994.939/0001-29**, localizada na Rua Dionezia Maria da Silva (Lot Luar do Cavaco), nº 171, Senador Nilo Coelho - Arapiraca / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$ 8.120,00 (Oito mil, cento e vinte reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 16/2021, oriundo da Dispensa nº 16/2021
PARTES - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Arapiraca / AL. **CONTRATADA:** V R REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ nº: 37.994.939/0001-29. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva de ar condicionado e instalação, destinados a atender as demandas desta Câmara Municipal de Arapiraca-AL. **VALOR:** R\$ 8.120,00 (Oito mil, cento e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 29 de Outubro de 2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de Outubro de 2021.

THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Jaqueline dos Santos

Código Identificador:0F5F2202

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA** o Termo de Dispensa nº 17/2021, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades desta Câmara Municipal, para suprir às demandas da Câmara Municipal de Arapiraca / AL, tendo como contratado: **AUTO ESCAP LTDA, CNPJ: 11.826.103/0001-21, sediada a Rua Expedicionário Brasileiro, 553, Eldorado, Arapiraca/ AL**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$: 991,00 (novecentos e noventa e um reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Arapiraca/AL, 29 de Outubro de 2021.

THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Junid Lhaison Menezes Silva

Código Identificador:85230FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 003/2021, do Tipo menor Preço, referente ao Processo nº 14026/2021, que tem como objeto Obras e Serviços Remanescentes da Construção de um Galpão do tipo Garagem, destinado à guarda e manutenção das máquinas e equipamentos agrícolas no Município de Arapiraca/AL, HOMOLOGO, com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa S C T CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 22.648.905/0001-05, pelo valor global de R\$ 292.314,85 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

Arapiraca-AL, 23 de novembro de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jackson Gomes dos Santos

Código Identificador:824477D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência nº 018/2021, do Tipo menor Preço, referente ao Processo nº 18292/2021, que tem como objeto SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS NOS BAIROS SANTA EDWIGES, CAITITUS E BRASILIANA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, HOMOLOGO, com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa **CITE - CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 03.521.089/0001-20, pelo valor global de **R\$ 9.478.508,09** (nove milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e oito reais e nove centavos).

Arapiraca (AL), 23 de novembro de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jackson Gomes dos Santos

Código Identificador:6482C50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 30950/2021 que visa a Aquisição de Medicamentos oriunda de Ordem Judicial. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 14h do dia 01 de Dezembro de 2021.

Arapiraca, 23 de Novembro de 2021.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Deptº de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Angelica Rita Petuba de Souza

Código Identificador:C8081642

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA ATA DE JULGAMENTO HABILITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2021

PROCESSO Nº 19080/2021

Objeto: obras e serviços de construção de uma creche localizada no Vale do Perucaba no Município de Arapiraca/AL.

Às **9h00min** do dia **23 de novembro de 2021**, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), TIAGO DE ALMEIDA SILVA, MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA e CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA, nomeados pela Portaria nº 864, de 10 de maio de 2021, sob a Presidência do primeiro nomeado, para **julgamento de habilitação** do certame licitatório na modalidade da Concorrência nº 010/2021, que tem por objeto obras e serviços de construção de uma creche localizada no Vale do Perucaba no Município de Arapiraca/AL.

Conforme constante na Ata da Sessão Pública do dia 20/09/2021, entregaram o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços) para fins de participação na licitação em tela, as empresas listadas a seguir:

1. BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.761.605/0001-23;

2. CONSTRUTORA ALFA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.020.209/0001-78;
3. J R A CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.971.010/0001-00;
4. UCHOA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.276.767/0001-12;
5. UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79;
6. CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 12.286.944/0001-56;
7. R M K F CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.298.136/0001-31;
8. DUPLA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.591.329/0001-16;
9. CONSTRUTORA JJ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.813.263/0001-06;
10. M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91;
11. M T CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.500.039/0001-57;
12. MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.035.491/0001-22;
13. MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.266.688/0001-51;
14. CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.286.438/0001-43;
15. PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.733.583/0001-74;
16. VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.418.714/0001-26.

Preliminarmente, diante dos questionamentos registrados na Ata da Sessão Pública do dia 20/09/2021, realizados pelas empresas R M K F CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA e BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, passemos a analisar:

• Questionamentos feitos pela empresa R M K F CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

1. A empresa J R A CONSTRUTORA LTDA, na página 18 de seus documentos de habilitação, apresentou a CAT (Certidão de Acervo Técnico) tendo como contratada a empresa J. J. BASÍLIO DA SILVA CONSTRUTORA, no entanto, no atestado técnico consta como contratada a empresa J R A CONSTRUTORA LTDA.

Análise da CPL: Em análise aos documentos apresentados pela empresa J R A CONSTRUTORA LTDA, observamos que a empresa apresentou a CAT (Certidão de Acervo Técnico) de nº 702718/2021, aparecendo como contratada a empresa J. J. BASÍLIO DA SILVA CONSTRUTORA, no entanto, no atestado técnico respectivo consta como contratada a empresa J R A CONSTRUTORA LTDA. Considerando que a CAT e seu respectivo atestado estão devidamente registrados no CREA-AL, considerando também que o CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) que consta no atestado é da empresa J R A CONSTRUTORA LTDA, entendemos que tal discrepância trata-se apenas de um erro material, não sendo motivo suficiente para inabilitação da empresa, uma vez que o documento apresentado é legítimo.

2. A empresa J R A CONSTRUTORA LTDA não atendeu ao quantitativo mínimo de acervo operacional para o item “Telha Sanduiche metálica com preenchimento em PIR 30mm, 0,5 x 0,43mm”.

Análise da CPL: Conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa J R A CONSTRUTORA LTDA apresentou o quantitativo mínimo necessário para comprovar seu acervo técnico-operacional para o item “Telha Sanduiche metálica com preenchimento em PIR 30mm, 0,5 x 0,43mm”.

3. A empresa UCHOA CONSTRUÇOES LTDA não tem o CNAE de construção em seu CNPJ.

Análise da CPL: A empresa UCHOA CONSTRUÇOES LTDA possui em seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), relacionado a obras, apenas o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) de nº 42.99-5-99, o qual compreende: a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo; e a subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infraestrutura, etc.). Em análise ao Contrato Social da empresa, a Cláusula Terceira dispõe que: “O objeto da sociedade é: **Construção civil em geral**, exploração de atividade hoteleira e arrendamento de bens imóveis de sua propriedade”.

Importante trazer à baila o conceito de obra de construção civil, presente no art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018, in verbis:

Considera-se obra de construção civil, a construção, a demolição, a reforma, a ampliação de edificação ou qualquer outra benfeitoria agregada ao solo ou ao subsolo, conforme discriminação no Anexo VII da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

Assim, considerando que consta construção civil em geral como objeto da empresa, entendemos que a empresa possui ramo de atividade compatível como o objeto da presente licitação.

Esclarecemos que o ramo de atuação presente no Contrato Social da empresa deve ser referência para balizar em quais áreas a empresa pode atuar. O TCU já se posicionou sobre esse assunto no Acórdão nº 1203/2011 – Plenário, conforme reproduzido a seguir:

3. A participação da empresa não foi aceita pelo pregoeiro sob o argumento de que o seu CNPJ apresentava atividade incompatível com o objeto da licitação, referindo-se ao Código CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) constante na Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica da representante junto à Receita Federal.

(...)

Entendemos que o cadastro de atividades na Receita Federal do Brasil não é motivo suficiente para impedir a participação da empresa, ainda mais que tal cadastro não era totalmente discrepante do objeto do certame. É certo que esse cadastro é uma imposição legal e deve estar atualizado, porém em nenhum momento há previsão legal de impedir uma empresa de participar em virtude de uma discrepância desse cadastro. Caberia aos responsáveis a formação de juízo crítico com base em todas as informações apresentadas, **especialmente a simples leitura do Contrato Social da empresa representante**. Com base nessas informações, e considerando que em licitação as disposições editalícias devem ser interpretadas a fim de garantir a competitividade do certame, conforme preceitua o parágrafo único, art. 4º, Anexo I, Decreto nº 3.555/2000, não haveria motivos para impedir a participação da empresa Dantas, como acabou por ocorrer. (grifo nosso)

4. A empresa VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA apresentou o comprovante de inscrição municipal emitido a mais de 60 dias.

Análise da CPL: Sobre o prazo de validade dos documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, assim versa o subitem 7.1.2.9 do Edital:

7.1.2.9. Os documentos exigidos para efeito de comprovação de **regularidades fiscal e trabalhista** deverão ter sido expedidos no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estes não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor. (grifo nosso)

Como se pode observar no subitem mencionado, o prazo de até 60 (sessenta) dias refere-se apenas aos documentos relativos à

regularidade fiscal e trabalhista, portanto, não englobando o comprovante de inscrição municipal, uma vez que pela própria natureza desse documento, ele apenas comprova que a empresa **efetuiu a inscrição** no órgão competente, diferente, por exemplo, de um Certificado de Regularidade do FGTS, que comprova que a empresa está **adimplente** com o mesmo. Dessa forma, o comprovante de inscrição municipal emitido a mais de 60 (sessenta) dias não é motivo para impedir a participação da empresa na presente licitação.

• Questionamentos feitos pela empresa BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA

1. A empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA não atendeu ao subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que não apresentou o quantitativo mínimo de acervo operacional para o item “Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico “T” invertido 24mm”.

Análise da CPL: Conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA apresentou o quantitativo mínimo necessário para comprovar seu acervo técnico-operacional para o item “Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico “T” invertido 24mm”.

2. A empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI não atendeu ao subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que não apresentou o quantitativo mínimo de acervo operacional para o item “Estrutura steel frame metálica em tesouras”.

Análise da CPL: Conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI não apresentou o quantitativo mínimo necessário para comprovar seu acervo técnico-operacional para o item “Estrutura steel frame metálica em tesouras”, em descumprimento ao estabelecido no subitem 7.1.3.3.1 do Edital.

3. A empresa M T CONSTRUÇOES LTDA não atendeu ao subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que não apresentou o quantitativo mínimo de acervo operacional para o item “Telha Sanduiche metálica com preenchimento em PIR 30mm, 0,5 x 0,43mm”.

Análise da CPL: Conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa M T CONSTRUÇOES LTDA apresentou o quantitativo mínimo necessário para comprovar seu acervo técnico-operacional para o item “Telha Sanduiche metálica com preenchimento em PIR 30mm, 0,5 x 0,43mm”.

4. A empresa PROJETER CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI não apresentou acervo operacional.

Análise da CPL: Conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa PROJETER CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI não apresentou acervo técnico-operacional para os itens 7.1, 10.1.7 e 9.1.12, em descumprimento ao estabelecido no subitem 7.1.3.3.1 do Edital.

Feito os esclarecimentos acima, passemos a julgar a documentação apresentada.

Conforme consta na Ata da Sessão Pública do dia 20/09/2021, consoante prerrogativa da CPL prevista no art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993, a documentação relativa à qualificação técnica de todas as empresas participantes foi encaminhada à equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a qual emitiu Parecer Técnico sobre o cumprimento do **subitem 7.1.3** do Edital, datado de 08/10/2021 e recebido em 09/11/2021, que fica fazendo parte integrante da presente Ata.

Em seguida, uma vez verificados os documentos de habilitação apresentados pelos participantes, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou:

I – HABILITAR, por ter cumprido com as exigências para habilitação dispostas no Edital, às empresas:

1. BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA;
2. CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL;
3. MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.

II – INABILITAR, por descumprimento dos dispositivos do Edital, as empresas listadas abaixo:

1) CONSTRUTORA ALFA LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte do subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial.

2) J R A CONSTRUTORA LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte do subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou as Notas Explicativas do Balanço Patrimonial.

3) UCHOA CONSTRUÇOES LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras;

b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras.

4) UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras;

b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras.

5) R M K F CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir o subitem 7.1.3.3.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou para fins de confirmação da autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, a CAT (Certidão de Acervo Técnico) correspondente, com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), referente aos respectivos profissionais, na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato, conforme Acórdão TCU 2326/2019 – Plenário;

b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras;

c. Por descumprir parte do subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial.

6) DUPPLA CONSTRUÇOES LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras;

b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras;

c. Por descumprir parte do subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou as Notas Explicativas do Balanço Patrimonial.

7) CONSTRUTORA JJ LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras;

b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras.

8) M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional para o item 7.1 (Estrutura steel frame metálica em tesouras) e para o item 9.1.12 (Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm);

b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para o item 7.1 (Estrutura steel frame metálica em tesouras) e para o item 9.1.12 (Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm).

9) M T CONSTRUÇOES LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras;

b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras.

10) MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras;

b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras.

11) CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, pelos motivos expostos a seguir:

- a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional para o item 7.1 (Estrutura steel frame metálica em tesouras) e para o item 7.2 (Telha Sanduiche metálica com preenchimento em PIR 30mm, 0,5 x 0,43mm);
- b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para o item 7.1 (Estrutura steel frame metálica em tesouras).

12) PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, pelos motivos expostos a seguir:

- a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional mínima exigida para os itens 7.1, 10.1.7 e 9.1.12;
- b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para os itens 9.1.12, 7.2, 7.1 e 10.1.7.

13) VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

- a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional para o item 9.1.12 – Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm;
- b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para o item 9.1.12 – Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm.

Registra-se a Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no subitem 26.7 do Edital, realizou algumas diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, conforme discriminado a seguir:

1) Não foi possível autenticar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) da empresa BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA. Aberta diligência, o Tribunal Superior do Trabalho, através de e-mail, informou que devido a um problema ocorrido no DATA CENTER (<http://www.tst.jus.br/certidao>), algumas certidões expedidas no período de 20/7/2021 até 9/8/2021 apresentam erro na autenticação. Informou também que está disponível a certidão de indisponibilidade da opção de validação de certidões emitidas no sítio do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<https://www.tst.jus.br/certidao1/historico-de-indisponibilidade>). Diante do exposto, uma vez que a certidão mencionada foi emitida nesse período, consideramos sanada a falha de autenticação em comento.

2) Não foi possível autenticar as Certidões Negativas de Débitos Municipais das empresas DUPPLA CONSTRUÇÕES LTDA e MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA. No entanto, observamos que houve uma atualização no sistema de emissão e autenticação de certidões da Prefeitura de Maceió. Nessa atualização, observamos também que o formato de número das certidões emitidas foi alterado, não sendo mais possível autenticar certidões emitidas antes da atualização. De fato, as certidões mencionadas foram emitidas antes da atualização do sistema de emissão e autenticação de certidões da Prefeitura de Maceió. Diante do exposto, entendemos que a

indisponibilidade do sistema de autenticação de certidões antigas não pode prejudicar a habilitação das empresas mencionadas no presente certame.

O Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a todas as empresas participantes do certame, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do item 13 do Edital, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 02/12/2021 (quinta-feira).

Caso não haja a interposição de recurso administrativo, a Sessão Pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas será realizada no dia 06/12/2021 (segunda-feira), às 9h00min, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, ficando desde já convocadas as licitantes.

Nada mais havendo a constar e relatar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TIAGO DE ALMEIDA SILVA

Presidente da CPL

MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA

Membro da CPL

CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA

Membro da CPL

Publicado por:

Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira

Código Identificador: 7C7517F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA ATA DE JULGAMENTO HABILITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2021

PROCESSO Nº 19082/2021

Objeto: obras e serviços de construção de uma creche localizada no Residencial Nossa Senhora Aparecida no Município de Arapiraca/AL.

Às **14h00min** do dia **23** de **novembro** de **2021**, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), TIAGO DE ALMEIDA SILVA, MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA e CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA, nomeados pela Portaria nº 864, de 10 de maio de 2021, sob a Presidência do primeiro nomeado, para **julgamento de habilitação** do certame licitatório na modalidade da Concorrência nº 011/2021, que tem por objeto obras e serviços de construção de uma creche localizada no Residencial Nossa Senhora Aparecida no Município de Arapiraca/AL.

Conforme constante na Ata da Sessão Pública do dia 21/09/2021, entregaram o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços) para fins de participação na licitação em tela, as empresas listadas a seguir:

1. PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.733.583/0001-74;
2. J R A CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.971.010/0001-00;
3. CONSTRUTORA ALFA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.020.209/0001-78;
4. CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 12.286.944/0001-56;

5. UCHOA CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.276.767/0001-12;
6. BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.761.605/0001-23;
7. R M K F CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.298.136/0001-31;
8. DUPPLA CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.591.329/0001-16;
9. CONSTRUTORA JJ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.813.263/0001-06;
10. MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.035.491/0001-22;
11. MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.266.688/0001-51;
12. CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.286.438/0001-43;
13. UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79;
14. VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.418.714/0001-26.

Preliminarmente, diante dos questionamentos registrados na Ata da Sessão Pública do dia 21/09/2021, realizados pela empresa R M K F CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA, passemos a analisar:

• **Questionamentos feitos pela empresa R M K F CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA**

1. A empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI não apresentou o quantitativo mínimo de acervo operacional para o item “Piso vinílico em manta espessura 2 mm”.

Análise da CPL: Conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI apresentou o quantitativo mínimo necessário para comprovar seu acervo técnico-operacional para o item “Piso vinílico em manta espessura 2 mm”.

2. A empresa PROJETAR CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI não apresentou acervo operacional.

Análise da CPL: Conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa PROJETAR CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI não atendeu aos quantitativos mínimos exigidos para comprovação de sua capacidade técnico-operacional, em descumprimento ao estabelecido no subitem 7.1.3.3.1 do Edital.

3. A empresa VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA apresentou o comprovante de inscrição municipal emitido a mais de 60 dias.

Análise da CPL: Sobre o prazo de validade dos documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, assim versa o subitem 7.1.2.9 do Edital:

7.1.2.9. Os documentos exigidos para efeito de comprovação de **regularidades fiscal e trabalhista** deverão ter sido expedidos no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estes não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor. (grifo nosso)

Como se pode observar no subitem mencionado, o prazo de até 60 (sessenta) dias refere-se apenas aos documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**, portanto, não englobando o comprovante de inscrição municipal, uma vez que pela própria natureza desse documento, ele apenas comprova que a empresa **efetua a inscrição** no órgão competente, diferente, por exemplo, de um Certificado de Regularidade do FGTS, que comprova que a empresa está **adimplente** com o mesmo. Dessa forma, o comprovante de inscrição municipal emitido a mais de 60 (sessenta) dias não é motivo para impedir a participação da empresa na presente licitação.

4. A empresa MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA não apresentou o quantitativo mínimo de acervo operacional para o item “Piso vinílico em manta espessura 2 mm”. Além disso, apresentou a Certidão Simplificada emitida a mais de 60 dias.

Análise da CPL: Conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA apresentou o quantitativo mínimo necessário para comprovar seu acervo técnico-operacional para o item “Piso vinílico em manta espessura 2 mm”. Quanto a Certidão Simplificada, a empresa a apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial emitida a mais de 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação no certame, em descumprimento ao estabelecido no subitem 7.2.4.3 do Edital, portanto, perdendo o direito de usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

5. A empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA não apresentou o quantitativo mínimo de acervo operacional para o item “Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico “T” invertido 24mm”.

Análise da CPL: Conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA apresentou o quantitativo mínimo necessário para comprovar seu acervo técnico-operacional para o item “Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico “T” invertido 24mm”.

6. A empresa UCHOA CONSTRUÇOES LTDA não tem o CNAE de construção em seu CNPJ.

Análise da CPL: A empresa UCHOA CONSTRUÇOES LTDA possui em seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), relacionado a obras, apenas o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) de nº 42.99-5-99, o qual compreende: a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo; e a subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infraestrutura, etc.). Em análise ao Contrato Social da empresa, a Cláusula Terceira dispõe que: “O objeto da sociedade é: **Construção civil em geral**, exploração de atividade hoteleira e arrendamento de bens imóveis de sua propriedade”.

Importante trazer à baila o conceito de obra de construção civil, presente no art. 2º da Instrução Normativa RFB nº1845, de 22 de novembro de 2018, in verbis:

Considera-se obra de construção civil, a construção, a demolição, a reforma, a ampliação de edificação ou qualquer outra benfeitoria agregada ao solo ou ao subsolo, conforme discriminação no Anexo VII da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

Assim, considerando que consta construção civil em geral como objeto da empresa, entendemos que a empresa possui ramo de atividade compatível como o objeto da presente licitação.

Esclarecemos que o ramo de atuação presente no Contrato Social da empresa deve ser referência para balizar em quais áreas a empresa pode atuar. O TCU já se posicionou sobre esse assunto no Acórdão nº 1203/2011 – Plenário, conforme reproduzido a seguir:

3. A participação da empresa não foi aceita pelo pregoeiro sob o argumento de que o seu CNPJ apresentava atividade incompatível com o objeto da licitação, referindo-se ao Código CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) constante na Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica da representante junto à Receita Federal.

(...)

Entendemos que o cadastro de atividades na Receita Federal do Brasil não é motivo suficiente para impedir a participação da empresa, ainda mais que tal cadastro não era totalmente discrepante do objeto do certame. É certo que esse cadastro é uma imposição legal e deve estar atualizado, porém em nenhum momento há previsão legal de impedir uma empresa de participar em virtude de uma discrepância desse cadastro. Caberia aos responsáveis a formação de juízo crítico com base em todas as informações apresentadas, **especialmente a simples leitura do Contrato Social da empresa representante**. Com base nessas informações, e considerando que em licitação as disposições editalícias devem ser interpretadas a fim de garantir a competitividade do certame, conforme preceitua o parágrafo único, art. 4º, Anexo I, Decreto nº 3.555/2000, não haveria motivos para impedir a participação da empresa Dantas, como acabou por ocorrer. (grifo nosso)

7. A empresa J R A CONSTRUTORA LTDA não apresentou o quantitativo mínimo de acervo operacional para o item “Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm”.

Análise da CPL: Conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa J R A CONSTRUTORA LTDA apresentou o quantitativo mínimo necessário para comprovar seu acervo técnico-operacional para o item “Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm”.

Feito os esclarecimentos acima, passemos a julgar a documentação apresentada.

Conforme consta na Ata da Sessão Pública do dia 21/09/2021, consoante prerrogativa da CPL prevista no art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993, a documentação relativa à qualificação técnica de todas as empresas participantes foi encaminhada à equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a qual emitiu Parecer Técnico sobre o cumprimento do **subitem 7.1.3** do Edital, datado de 08/10/2021 e recebido em 09/11/2021, que fica fazendo parte integrante da presente Ata.

Em seguida, uma vez verificados os documentos de habilitação apresentados pelos participantes, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou:

I – HABILITAR, por ter cumprido com as exigências para habilitação dispostas no Edital, às empresas:

1. CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL;
2. BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA;
3. MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.

II – INABILITAR, por descumprimento dos dispositivos do Edital, as empresas listadas abaixo:

1) PROJETER CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, pelos motivos expostos a seguir:

- a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional mínima exigida para os itens 7.1, 10.1.7 e 9.1.12;
- b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para os itens 9.1.12, 7.2, 7.1 e 10.1.7.

2) J R A CONSTRUTORA LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

- a. Por descumprir parte do subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou as Notas Explicativas do Balanço Patrimonial.

3) CONSTRUTORA ALFA LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte do subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial.

4) UCHOA CONSTRUÇÕES LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

- a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras;
- b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras.

5) R M K F CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

- a. Por descumprir o subitem 7.1.3.3.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou para fins de confirmação da autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, a CAT (Certidão de Acervo Técnico) correspondente, com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), referente aos respectivos profissionais, na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato, conforme Acórdão TCU 2326/2019 – Plenário;
- b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras;
- c. Por descumprir parte do subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial.

6) DUPPLA CONSTRUÇÕES LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

- a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras;
- b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras;
- c. Por descumprir parte do subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou as Notas Explicativas do Balanço Patrimonial.

7) CONSTRUTORA JJ LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

- a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras;
- b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras.

8) MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

- a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a

capacidade técnico-operacional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras;

b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras.

9) CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional para o item 7.1 (Estrutura steel frame metálica em tesouras) e para o item 7.2 (Telha Sanduiche metálica com preenchimento em PIR 30mm, 0,5 x 0,43mm);

b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para o item 7.1 (Estrutura steel frame metálica em tesouras).

10) UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras;

b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para o item 7.1 – Estrutura steel frame metálica em tesouras.

11) VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional para o item 9.1.12 – Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm;

b. Por descumprir parte do subitem 7.1.3.4.2 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou capacidade técnico-profissional para o item 9.1.12 – Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm.

Registra-se a Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no subitem 26.7 do Edital, realizou algumas diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, conforme discriminado a seguir:

1) Não foi possível autenticar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) da empresa BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA. Aberta diligência, o Tribunal Superior do Trabalho, através de e-mail, informou que devido a um problema ocorrido no DATA CENTER (<http://www.tst.jus.br/certidao>), algumas certidões expedidas no período de 20/7/2021 até 9/8/2021 apresentam erro na autenticação. Informou também que está disponível a certidão de indisponibilidade da opção de validação de certidões emitidas no sítio do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<https://www.tst.jus.br/certidao1/historico-de-indisponibilidade>). Diante do exposto, uma vez que a certidão mencionada foi emitida nesse período, consideramos sanada a falha de autenticação em comento.

2) Não foi possível autenticar as Certidões Negativas de Débitos Municipais das empresas DUPPLA CONSTRUÇÕES LTDA e MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA. No entanto, observamos que houve uma atualização no sistema de emissão e autenticação de certidões da Prefeitura de Maceió. Nessa atualização, observamos também que o formato de número das certidões emitidas foi alterado, não sendo mais possível autenticar certidões emitidas antes da atualização. De fato, as certidões mencionadas foram emitidas antes da atualização do sistema de emissão e autenticação de certidões da Prefeitura de Maceió. Diante do exposto, entendemos que a indisponibilidade do sistema de autenticação de certidões antigas não pode prejudicar a habilitação das empresas mencionadas no presente certame.

O Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a todas as empresas participantes do certame, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do item 13 do Edital, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 02/12/2021 (quinta-feira).

Caso não haja a interposição de recurso administrativo, a Sessão Pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas será realizada no dia 06/12/2021 (segunda-feira), às 14h00min, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, ficando desde já convocadas as licitantes.

Nada mais havendo a constar e relatar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TIAGO DE ALMEIDA SILVA

Presidente da CPL

MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA

Membro da CPL

CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA

Membro da CPL

Publicado por:

Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira

Código Identificador:BAC4B352

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

PROCESSO Nº 19091/2021

Objeto: obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro Batingas no Município de Arapiraca/AL.

Considerando que em 18/11/2021, a Comissão Permanente de Licitação realizou o julgamento habilitatório da Concorrência nº 02/2021, que tem por objeto obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro Batingas no Município de Arapiraca/AL, conforme publicação realizada em 19/11/2021 no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

Considerando que na data de 22/11/2021, recebemos retificação do Parecer Técnico datado de 04/10/2021 e recebido em 09/11/2021, relativo à análise da qualificação técnica das empresas participantes da Concorrência nº 02/2021, corrigindo os quantitativos de acervo técnico-operacional apresentados pela empresa MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Considerando que a referida retificação não altera o resultado do julgamento habilitatório supramencionado, mantendo-se inalteradas todas as disposições nele contidas.

A Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 864, de 10 de maio de 2021, diante do exposto, torna público a retificação do Parecer Técnico em comento, a qual será enviada por e-mail às empresas participantes do certame, bem como, disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Arapiraca, podendo ser acessada por meio do link: <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes>.

Arapiraca – AL, 23 de novembro de 2021.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA

Presidente da CPL

MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA

Membro da CPL

CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA

Membro da CPL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:371B3B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DA
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

PROCESSO Nº 19078/2021

Objeto: obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Povoado Vila São Francisco no Município de Arapiraca/AL.

Considerando que em 18/11/2021, a Comissão Permanente de Licitação realizou o julgamento habilitatório da Concorrência nº 03/2021, que tem por objeto obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Povoado Vila São Francisco no Município de Arapiraca/AL, conforme publicação realizada em 19/11/2021 no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

Considerando que na data de 22/11/2021, recepcionamos retificação do Parecer Técnico datado de 09/10/2021 e recebido em 09/11/2021, relativo à análise da qualificação técnica das empresas participantes da Concorrência nº 03/2021, corrigindo os quantitativos de acervo técnico-operacional apresentados pela empresa MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Considerando que a referida retificação não altera o resultado do julgamento habilitatório supramencionado, mantendo-se inalteradas todas as disposições nele contidas.

A Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 864, de 10 de maio de 2021, diante do exposto, torna público a retificação do Parecer Técnico em comento, a qual será enviada por e-mail às empresas participantes do certame, bem como, disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Arapiraca, podendo ser acessada por meio do link: <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes>.

Arapiraca – AL, 23 de novembro de 2021.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA

Presidente da CPL

MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA

Membro da CPL

CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA

Membro da CPL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:A364E8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 27325/2021

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa TURMA DO BIRIBINHA LTDA, CNPJ nº 04.070.210/0001-07, visando a contratação de serviços artísticos destinados a atender a necessidade dos Programas, Serviços e Órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer nº 4385/2021 da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 22 de novembro de 2021

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:C9751D37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2021

PE-19/2021 PROCESSO: 1802/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.

FORNECEDORA REGISTRADA: **ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 91.824.383/0001-78.

OBJETO: RP para aquisição de Material Esportivo.

Vencedora dos itens: 01, 03, 05, 08, 09, 12, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 34, 35, 36, 39, 46, 50.

Valor total dos itens: R\$ 64.309,80

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 23/07/2021

SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e **Astor Staudt**, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Atalaia, 23 de julho de 2021

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:2E440B65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO
ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 622/2021

Lei Nº 622/2021

De 30 de Agosto de 2021

Dispõe sobre a desafetação da área Pública municipal que especifica, Autoriza sua doação para o Governo estadual – para construção De uma CISP, Centro integrado de Segurança pública e adota outras providências

A PREFEITA DA BARRA DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições, propõe a presente lei:

Art. 1º- Fica desafetada, passado da categoria de bem uso comum do povo- parte do imóvel registrado na matrícula 8641, com 900 m2 (novecentos metros quadrados), com as medidas, diversas, características, e confrontações constates da planta e memorial descrito que passam a integra essa Lei complementar, como segue: “inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, este lado

confrontando com a rua do projeto “1”, segue com distância de 30,00 m até o vértice 2, confrontando com a área de equipamento “1” segue a distância 23,74 m até a vértice 3, confrontando com o USB, segue a distância de 6,26 , até a vértice 4, confrontando a área de equipamento “1”. Segue com distância de 18,69 m até o vértice 1, encerrando esse perímetro e perfazendo uma área total de 900,00 m2.”

Parágrafo Único - A área na categoria do bem do uso comum do povo, localizada na comunidade Nossa Senhora de Lourdes, consta da matrícula no 8641 da CRI, 1º. Ofício de Notas, registro de imóveis e de títulos e documento de São Luiz do Quitunde – Alagoas, cuja a área desapetada, será objeto de abertura de nova matrícula

Art. 2º - A área ora desapetada, destina-se exclusivamente a doação para o governo estadual, para edificação de uma CISP – Centro Integrado de segurança pública.

Art. 3º- Fica o poder executivo municipal autorizado a doar, ao governo estadual, a área ora desapetada, respeitando – se a destinação noticiada no artigo 2º.

Art.4º- Não incidirão quaisquer tributos municipais relativos á doação da área, objeto desde dispositivo legal.

Art.5º- As despesas decorrente da presente lei, serão suportada por dotações próprias do orçamento vigente, suplementar se necessário.

Art.6º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrário.

Art.7º- Revogam-se as disposições em contrário

Barra de Santo Antônio/30 de agosto de 2021

LÍVIA CARLAR DA SILVA ALVES

Prefeita

Registrado na secretaria de Administração da prefeitura da Barra de Santo Antônio, 30 de agosto de 2021

HERVERT COSMO DA SILVA ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Renata Emanuelle da Silva Xavier

Código Identificador:0178731E

GABINETE DO PREFEITO LEI 621-2021

Lei nº 621 /2021

De 30 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre a desapetação da área pública municipal que especifica autoriza a sua doação para o Governo Estadual – Secretaria de Estado da Educação a adota outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais, propõe a presente lei:

Art. 1º - Fica desapetado, passando da categoria de bem de uso comum do povo – Portal do Tabuba pra a categoria de bem dominial, parte da área conhecida como Portal do Tabuba, do loteamento denominado “Chácara Bela Vista”, com 1.600 m2 (um mil e seiscentos metros quadrados), com as medidas, divisas, características e confrontações constantes da planta e memorial descritivo que passam a integrar esta Lei Complementar, como segue: “ Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 223.296 285 m e N: 8.955.810,744 m; confrontando com Rua Projetada 10, segue com azimute 321º 29’ 25,07” e distância de 40,00 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E; 223.271,379 m e N: 8.955.842,044 m; confrontando com Rua Projetada 2, segue com azimute 231º 29’ 24,58 ‘ ‘ e distância de 40,00 m até o vértice 3,

definido pelas coordenadas E:223.240,079 m e N: 8.955.817,138 m; confrontando com Área Verde, segue com azimute 141º 29’ 25,07 ‘ ‘ e distância de 40,00 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 223.264,985 m e N: 8.955.785,838 m; confrontando com Rua projetada 19, segue com azimute 51º 29’ 24,58 ‘ ‘ e distância de 40,00 m até o vértice 1, encerrando este perímetro e perfazendo uma área total de 1600,00 m2.”

Parágrafo Único – A área na categoria de bem de uso comum do povo, conhecida como portal do Tabuba, consta da matrícula no 10.702 da CRI, do 1º. Ofício de Notas, Registros de Imóveis e de Títulos e Documentos de São Luiz do Quitunde – Alagoas, cuja área desapetada, será objeto de abertura de nova matrícula.

Art. 2º – A área ora desapetada, destina-se exclusivamente a doação para o Governo Estadual – Secretaria de Estado da Educação, para edificação de creche escolar.

Art. 3º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar, ao Governo Estadual – Secretaria de Estado da Educação, a área ora desapetada, respeitando-se a destinação noticiada no artigo 2º.

Art. 4º - Não incidirão quaisquer tributos municipais relativos á doação da área, objeto deste dispositivo legal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra de Santo Antônio/AL, 30 de Agosto de 2021.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES

Prefeita

Registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio – Alagoas, em 30 de Agosto de 2021.

HERVERT COSMO DA SILVA ALVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renata Emanuelle da Silva Xavier

Código Identificador:8A1E6339

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.166/0001-90, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitação conforme resumo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**; OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e ampliação da Câmara de Vereadores de Barra de São Miguel, Alagoas. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão: 10/12/2021, às 10h:00min (horário local). LOCAL: Sala de reuniões à Rua José Vieira Andrade, 267, Centro, CEP: 57180-000 Barra de São Miguel - AL. O edital encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Câmara, no horário de 08h00min as 12h00min. Informações pelo e-mail: contato@barradesaomiguel.al.leg.br

Barra de São Miguel, 23 de novembro de 2021.

DAVI DE AMORIM DAMASCENO LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:C1A13475

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Equipamentos e Estrutura para Eventos diversos, compreendendo os serviços de montagem / desmontagem, instalação / desinstalação e transporte, visando atender as necessidades do Município de Belo Monte/AL. DATA, HORA E LOCAL: 06 de dezembro de 2021, às 09h00min. A Licitação ocorrerá no site <http://www.licitanet.gov.br/>, onde poderá ser obtido o edital completo, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 24/11/2021.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:265E04FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º
068/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2021

Processo: 2021.0920.0020

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL;

Fornecedor Registrado: G. G. DE SOUZA – EMBALAGENS inscrita no CNPJ sob o número 125.344.019/0001-86, com sede na Rua Carlos Polizel nº 1303. Sertãozinho, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, neste ato representada por GRACIANE GALVÃO DE SOUZA, portadora de cédula de identidade nº 8.676.627-2 SESP-PR e CPF nº 041.176.009-23.

Objeto: É o registro de preços para a futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** destinados às Secretarias Municipais de Branquinha/AL.

Preço global R\$: 1.349,46 (mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Validade da ata: será de 12 meses, a partir da publicação do extrato da ARP.

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2021.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL.

Branquinha/AL, 22 de novembro de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:CED8B097

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º
069/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2021

Processo: 2021.0920.0020

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL;

Fornecedor Registrado: DKSA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o número 28.360.435/0001-66, com sede na Rua Pensilvânia, 1439 – Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04564-004, neste ato representada por GERALDO CARDOSO GUITTI, portador de cédula de identidade nº 7.999.558-5 SSP/SP e CPF nº 795.859.148-913.

Objeto: É o registro de preços para a futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** destinados às Secretarias Municipais de Branquinha/AL.

Preço global R\$: 2.063,88 (dois mil, sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Validade da ata: será de 12 meses, a partir da publicação do extrato da ARP.

Data de Assinatura: 23 de novembro de 2021.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL.

Branquinha/AL, 23 de novembro de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:CB33B1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: 202111080025

DATA: 18 de novembro de 2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Solicitação de aquisição de Panetões destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Branquinha/AL.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail stasbranquinha@hotmail.com, referente a AQUISIÇÃO DE PANETONES destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem

suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trabalhista. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail stasbranquinha@hotmail.com.

Atenciosamente,

JONATAS TEODORO DOS SANTOS

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:2768A93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: 202111080026

DATA: 18 de novembro de 2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Locação de espaço físico para realização de confraternização de fim de ano do grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail stasbranquinha@hotmail.com, referente a **Locação de espaço físico para realização de confraternização de fim de ano do grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**, destinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trabalhista.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail stasbranquinha@hotmail.com.

Atenciosamente,

JONATAS TEODORO DOS SANTOS

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:97C61B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente a aquisição de passagem aérea e hospedagem destinado à Secretaria Municipal de Educação de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trabalhista.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com.

Branquinha/AL, 23 de novembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA

Setor de Compras

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:F752DE37

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Cajueiro/AL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrita no CNPJ nº 12.333.738/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados que RETIFICA o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021. No item 5. DAS INSCRIÇÕES, subitem 5.1, onde se lê: “As inscrições poderão ser efetuadas no período de 22 a 24 de novembro de 2021, nos dias úteis, das 09h às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, presencialmente no Setor de Protocolo.”, leia-se: “As inscrições poderão ser efetuadas no período de 22 a 24 de novembro de 2021, nos dias úteis, das 08h às 12h, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, presencialmente no Setor de Protocolo.” Onde se lê MARIA JOSÉ S. RIBEIRO, leia-se MARIA JOSÉ COSTA TOLEDO. Permanecem inalteradas as demais disposições.

MARIA JOSÉ COSTA TOLEDO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Silvanio de Lima

Código Identificador:103A1651

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2578/2021./ OUTROS PROCESSOS: 2755/2020./ ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-PE016/2021

TERMO DECISÓRIO

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO as disposições contidas no despacho exarado pelo Núcleo de Contratos e Atas de Registro de Preços, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para fim de DAR PROVIMENTO ao pedido de cancelamento do item 34 da Ata de Registro de Preços nº 012-PE016/2021, formulado pela fornecedora registrada PROMAC COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 32.310.985/0001-48, devendo ser elaborado o Termo de Apostilamento.

Outrossim, encaminho os autos a Diretoria de Licitações e Contratos a fim de que o mesmo promova a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apurar a conduta na licitante e eventuais prejuízos causados a esta Administração Pública.

Publique-se,

Intime-se.

Campo Alegre, 26 de outubro de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES

Pereira Prefeito

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

Código Identificador:5E605046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PROC. 2114/2021 – PE 094/2021.1

Venho por meio deste, convocar as empresas **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP, LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA – ME, SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI – ME, MR LICITAÇÕES LTDA – ME e L.P. BORBA & CIA LTDA – ME** para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 094/2021.1 encaminhadas via e-mail.

Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.

Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:CE1DF78D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021

Pregão Eletrônico 21/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: JOSE ALYSSON DOS SANTOS 09605502402, inscrita no CNPJ 39.912.016/0001-06

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS, para atender as necessidades do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 389.696,00 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais).**

FIRMADO EM: 16/11/2021

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e José Alysson dos Santos

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:F3427BA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIBE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011.01/2021

O Município de Coruribe/AL, inscrito sob o CNPJ Nº 12.264.230/0001-47, neste ato representado pelo **Sr. Geyson Januário da Silva** (Autoridade Competente), nos termos dos Decretos Municipais nº 1.197/2021, nº 1.206/2021 e nº 1.207/2021, da Lei federal nº 10.520/02 e do Decreto federal nº 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o Nº **011.01/2021**, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Coruribe/AL, por meio do site www.bnc.org.br, firmado entre o Município e as empresas participantes do CERTAME, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em benefício das empresas:

EMPRESA: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80, para os lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 24, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42 e 43, totalizando o valor de R\$ 1.909.627,20 (um milhão, novecentos e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos);

EMPRESA: **NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº

08.014.310/0001-77, para o lote 03, totalizando o valor de R\$ 1.501.500,00 (um milhão, quinhentos e um mil e quinhentos reais);
EMPRESA: **G ARAUJO C EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.785.046/0001-91, para os lotes 04 e 45, totalizando o valor de R\$ 95.584,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais);
EMPRESA: **VIA NOVITA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.447.180/0001-05, para os lotes 11, 12, 13, 14 e 27 totalizando o valor de R\$ 170.658,11 (cento e setenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e onze centavos);

EMPRESA: **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.812/0001-95, para o lote 23, totalizando o valor de R\$ 64.083,15 (sessenta e quatro mil, oitenta e três mil e quinze centavos);
EMPRESA: **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.529.181/0001-20, para os lotes 25, 26, 31 e 33, totalizando o valor de R\$ 31.152,00 (trinta e um mil, cento e cinquenta e dois reais);

EMPRESA: **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.619.837/0001-59, para o lote 29, totalizando o valor de R\$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais);

EMPRESA: **I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24, para o lote 30, totalizando o valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais);

EMPRESA: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, para o lote 44, totalizando o valor de R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais);

EMPRESA: **CITILABS SOLUÇÕES INTELIGENTES E INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.106.797/0001-69, para os lotes 46 e 47, totalizando o valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais);

Coruripe/AL, 21 de outubro de 2021.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:02823849

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIBE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015.01/2021

O Município de Coruribe/AL, inscrito sob o CNPJ Nº 12.264.230/0001-47, neste ato representado pelo **Sr. Geyson Januário da Silva** (Autoridade Competente), nos termos dos Decretos Municipais nº 1.197/2021, nº 1.206/2021 e nº 1.207/2021, da Lei federal nº 10.520/02 e do Decreto federal nº 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o Nº **015.01/2021**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças perpétuas de uso de um pacote de softwares/aplicativos educacionais, composto por softwares de autoria para criação de aulas e apresentações multimídia, plataforma virtual de ensino para gerenciamento de aulas e provas, aplicativo para execução de aulas e apresentações, software de edição de desenhos, animações e histórias em quadrinhos e coleções de aulas multimídia para atender às demandas de Secretaria Municipal De Educação, por meio do site www.bnc.org.br, firmado entre o Município e as empresas participantes do CERTAME, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em benefício das empresas:

EMPRESA: **CALTECH INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.828.634/0001-82, para o lote único, totalizando o valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Coruripe/AL, 29 de outubro de 2021.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:E957504F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIBE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017.01/2021

O Município de Coruripe/AL, inscrito sob o CNPJ Nº 12.264.230/0001-47, neste ato representado pelo **Sr. Geyson Januário da Silva** (Autoridade Competente), nos termos dos Decretos Municipais nº 1.197/2021, nº 1.206/2021 e nº 1.207/2021, da Lei federal nº 10.520/02 e do Decreto federal nº 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o Nº **017.01/2021**, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrodomésticos industriais para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL por meio do site www.bnc.org.br, firmado entre o Município e as empresas participantes do CERTAME, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em benefício das empresas:

EMPRESA: **MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76, para os itens 07 e 08, totalizando o valor de R\$ 190.680,00 (cento e noventa mil e seiscentos e oitenta reais);

EMPRESA: **SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.560.250/0001-08, para o item 33, totalizando o valor de R\$ 183.160,00 (cento e oitenta e três mil e cento e sessenta reais);

EMPRESA: **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.478.911/0001-29, para o item 36, totalizando o valor de R\$ 29.699,55 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

Coruripe/AL, 03 de novembro de 2021.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:771EF7EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 12.264.230/0001-47, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº **5513/2021**

Objeto: Dispensa de licitação para Aquisição de pneus novos, de primeiro uso, para atender as necessidades da frota veicular da Secretaria de Saúde Municipal de Coruripe/AL. O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do e-mail corripesetorcompras@gmail.com ou no Endereço: R. das Oliveiras, nº 41, Coruripe/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Coruripe/AL, 23 de novembro de 2021.

SETOR DE COMPRAS

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:6C4358D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIBE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022.01/2021

O Município de Coruripe/AL, inscrito sob o CNPJ Nº 12.264.230/0001-47, neste ato representado pelo **Sr. Geyson Januário da Silva** (Autoridade Competente), nos termos dos Decretos Municipais nº 1.197/2021, nº 1.206/2021 e nº 1.207/2021, da Lei federal nº 10.520/02 e do Decreto federal nº 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o Nº **022.01/2021**, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – perecíveis, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL, por meio do site www.bnc.org.br, firmado entre o Município e as empresas participantes do CERTAME, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em benefício das empresas:

EMPRESA: **Y M S DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.366/0001-10, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 32 e 35, totalizando o valor de R\$ 332.778,6275 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos);

EMPRESA: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20-08, para os lotes 07 e 08, totalizando o valor de R\$ 76.172,24 (setenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos);

EMPRESA: **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11, para os lotes 10, 15, 16 e 33, totalizando o valor de R\$ 101.871,14 (cento e um mil, oitocentos e setenta e um reais e catorze centavos);

EMPRESA: **LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.618.297/0001-70, para os lotes 12, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 37 e 38, totalizando o valor de R\$ 89.244,32 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos);

Coruripe/AL, 10 de novembro de 2021.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:B726A413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIBE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023.01/2021

O Município de Coruripe/AL, inscrito sob o CNPJ Nº 12.264.230/0001-47, neste ato representado pelo **Sr. Geyson Januário da Silva** (Autoridade Competente), nos termos dos Decretos Municipais nº 1.197/2021, nº 1.206/2021 e nº 1.207/2021, da Lei federal nº 10.520/02 e do Decreto federal nº 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o Nº **023.01/2021**, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de ar-condicionado destinados a atender as necessidades das escolas municipais da rede de ensino do Município de Coruripe/AL, por meio do site www.bnc.org.br, firmado entre o Município e as empresas participantes do CERTAME, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em benefício das empresas:

EMPRESA: **M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.715.414/0001-46, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, totalizando o valor de R\$ 1.629.080,00 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil e oitenta reais);

Coruripe/AL, 12 de novembro de 2021.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos

Publicado por:

Marcelle Mariza da Mota Souza

Código Identificador:2B90309B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA****ERRATA**

O município de Coruripe/AL, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, vem por meio deste CHAMAR O FEITO À ORDEM para corrigir a publicação da RATIFICAÇÃO oriunda da DISPENSA DE LICITAÇÃO, lavrada pela *Secretaria Municipal de Saúde*, constante do *Processo Administrativo Nº 0003219/2021*, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 16/09/2021, Ano VIII, Nº 1627, cujo objeto trata da aquisição emergencial de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da unidade de pronto atendimento 24h – UPA, do Município de Coruripe/AL, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CREDOR: ROSALIVIA DA PAZ GONCALVES, inscrita no CNPJ nº 42.123.002/0001-18
VALOR GLOBAL: R\$ 7.298,90 (Sete mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

CREDOR: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.537.400/0001-76
VALOR GLOBAL: R\$ 154.992,80 (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Leia-se:

CREDOR: ROSALIVIA DA PAZ GONCALVES, inscrita no CNPJ nº 42.123.002/0001-18
VALOR GLOBAL: R\$ 7.298,80 (Sete mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

CREDOR: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.537.400/0001-76
VALOR GLOBAL: R\$ 155.392,04 (Cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e quatro centavos)

Coruripe, AL, 23 de novembro de 2021.

PEDRO HERMANN MADEIRO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcelle Mariza da Mota Souza

Código Identificador:7A98D43F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA**

O município de Coruripe/AL, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, vem por meio deste CHAMAR O FEITO À ORDEM para corrigir a publicação da RATIFICAÇÃO oriunda da DISPENSA DE LICITAÇÃO, lavrada pela *Secretaria Municipal de Saúde*, constante do *Processo Administrativo Nº 0003219/2021*, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 16/09/2021, Ano VIII, Nº 1627, cujo objeto trata da aquisição emergencial de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da unidade de pronto atendimento 24h – UPA, do Município de Coruripe/AL, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CREDOR: ROSALIVIA DA PAZ GONCALVES, inscrita no CNPJ nº 42.123.002/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$ 7.298,90 (Sete mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

CREDOR: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.537.400/0001-76

VALOR GLOBAL: R\$ 154.992,80 (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Leia-se:

CREDOR: ROSALIVIA DA PAZ GONCALVES, inscrita no CNPJ nº 42.123.002/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$ 7.298,80 (Sete mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

CREDOR: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.537.400/0001-76

VALOR GLOBAL: R\$ 155.392,04 (Cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e quatro centavos)

Coruripe, AL, 23 de novembro de 2021.

PEDRO HERMANN MADEIRO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcelle Mariza da Mota Souza

Código Identificador:84166E4F**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.11.3/2021**

Processo nº: 09030001/2021

Contrato de nº 16.11.3/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.

Contratada: J. V. LIMA COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.078.809/0001-50.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Craíbas/AL.

Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data da assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2021.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Jailson Vieira Lima pela Contratada.

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:87A173CF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – 2ª CHAMADA**

O Município de Craíbas/AL, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e lazer, torna pública abertura da Chamada Pública nº. 04/2021 – 2ª chamada, que tem como objetivo o Cadastramento de atores culturais que serão fomentados nos mais diversos campos de atuação cultural, como: produção de lives, vídeos, em período definido imediatamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e lazer, tem como objetivo minimizar os efeitos do atual cenário de crise sanitária que assola a humanidade, causada pela pandemia do novo CORONAVÍRUS/COVID- 19. O Edital está disponível, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, sediada na Rua Pedro Gama, 122, CEP: 57.320-000. A documentação deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação até às 14h00min do dia 09/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Nº: 14.017/2020 e suas alterações (intitulada Aldir Blanc), que dispõe sobre o auxílio emergencial da cultura como medida para enfrentamento da crise de saúde pública decorrente da COVID-19. Os

interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: cplcraibas@gmail.com.

JOSÉ NOÉ DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Municipal de Gestão, Avaliação, Seleção de Apoio Cultural e Fiscalização da Lei Aldir Blanc

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:73DA043F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TP 03/2021

A Prefeitura Municipal de Craibas/AL, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que a sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas do Processo de licitação nº 09270004/2021, TP 03/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de Ampliação do Cemitério municipal de Craibas/AL, será no dia 24/11/2021 às 14h30min na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, Maiores informações e-mail: cplcraibas@gmail.com.

Craibas /AL, 23 de novembro de 2021.

ITLA RAQUEL SOARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:E344195A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 26 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 23 de novembro de 2021.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:40F4FC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL convida as empresas especializadas em **RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO E BASES ELEVATÓRIAS ESTRUTURAIS** a participarem da segunda pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

As cotações deverão ser enviadas até o dia 30 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 23 de novembro de 2021

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:ACE3F70D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS PORTARIA Nº 57/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a senhora **EDIJÁRIA CAMILO SANTOS SILVA**, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos, 23 de novembro de 2021.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

ANTONIO DE PÁDUA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2021.

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:C99757DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para a composição de processo administrativo cujo objeto trata-se de aquisição de aparelhos de **AR CONDICIONADO TIPO SPLIT**, que serão destinados à Secretaria Municipal de Educação, pelo município de Dois Riachos/AL, conforme item discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO - split hi-wall, 9.000 btus, ciclo frio, voltagem 220v, classificação energética: na etiqueta nacional de conservação de energia (ence) vigente no período de aquisição, aparelho composto por 01 unidade evaporadora (interna) e 1 unidade condensadora (externa), ambas com serpentina de cobre, controle remoto digital.	Unidade	03

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A cotação deverá ser entregue pessoalmente, nos horários de expedientes da prefeitura de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), ou mediante simples envio, através do e-mail: compras@doisriachos.al.gov.br. O prazo para recebimento das cotações será de até 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

MARIA CLECIA DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras – Responsável pelas cotações
Portaria nº 12.2021 de 07.01.2121

Publicado por:
Rhuam Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:FFD730E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 001.2020/TP/PMDR

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001.2020/TP/PMDR. **PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, para a execução de obras e serviços de reformas e revitalização da PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO do Município de Dois Riachos/AL, parte integrante deste processo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, §1º, Incisos II e VI, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.250.908/0001-32 com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos/AL CEP: 57.560-000. **CONTRATADO:** FENIX CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 30.530.170/0001-49, com sede na Rua Nova, nº 15, Centro, Monteirópolis (AL). CEP 57.440-000. **OBJETO DO ADITIVO:** 4º (Quarta) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do CONTRATO originário nº 001.2020/TP/PMDR que era até 19/09/2021 (vigência do terceiro termo de aditivo) passando a partir da assinatura deste, para 17/01/2022. **RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **ASSINATURA:** 16/09/2021. **SIGNATARIOS:** RAMON CAMILO SILVA E EMANUEL MELO MEDEIROS

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuam Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:098EA0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para a composição de processo administrativo cujo objeto trata-se de **AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA**, que serão destinados à Secretaria Municipal de Educação, pelo município de Dois Riachos/AL, conforme item discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	CARTUCHO DE TONER P/ RICOH 1900	UNID.	10
02	CARTUCHO DE TONER P/ SHARP MX202	UNID.	9
03	CARTUCHO DE TONER P/ BROTHER 450	UNID.	9
04	CARTUCHO DE TONER P/ BROTHER1060	UNID.	10
05	CARTUCHO DE TONER P/ HP 305A	UNID.	10
06	CARTUCHO DE TONER P/ HP 85A	UNID.	10
07	CARTUCHO DE TONER P/ HP 78A	UNID.	10
08	CARTUCHO DE TONER P/ SHARP 2031	UNID.	10

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A cotação deverá ser entregue pessoalmente, nos horários de expedientes da prefeitura de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), ou mediante simples envio, através do e-mail: compras@doisriachos.al.gov.br. O prazo para recebimento das cotações será de até **03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação.

MARIA CLECIA DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria nº 12.2021 de 07.01.2121

Publicado por:
Rhuam Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:D1CECB2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO
DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.1-SRP

O Prefeito do Município de Estrela de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente processo no valor total de R\$ 937.789,16 (novecentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

Estrela de Alagoas, 08 de novembro de 2021.

MÁRIO JORGE GARROTE BARBOSA DA SILVA
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2021.1-SRP. **Processo Administrativo nº 009.050321.** **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Serviços de Impressão Gráfica. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL-CNPJ: 24.176.307/0001-06. **ESPÉCIE:** Ata Registro de Preço nº 27/2021 – **FORNECEDOR REGISTRADO:** MARIANA GOMES FERREIRA 10949041475, CNPJ nº 34.525.968/0001-53, vencedora do Lote 02 no valor total de R\$ 265.155,77 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos); Lote 05 no valor total de R\$ 26.203,06 (vinte e seis mil, duzentos e três reais e seis centavos); Lote 06 no valor total de R\$ 320.930,33 (trezentos e vinte mil, novecentos e trinta reais e trinta e três centavos). **ESPÉCIE:** Ata Registro de Preço nº 28/2021 – **FORNECEDOR REGISTRADO:** GRAPEL INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.301.040/0001-36, vencedora do Lote 01 no valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais); Lote 03 no valor total de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais); Lote 04 no valor total de R\$ 124.500,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais). **CELEBRAÇÃO:** 08/11/2021. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses. **FORO:** Comarca de Palmeira dos Índios-AL. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, Decreto nº 8.538/2015, Decreto nº 5.450/2005 e ainda o Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Mário Jorge Garrote Barbosa da Silva-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Mariana Gomes Ferreira; Claudia Maria Fidelis de Mesquita, pelos Fornecedores Registrados. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site <http://www.estrela.de.alagoas.al.gov.br>.

Estrela de Alagoas, 08 de novembro de 2021.

MÁRIO JORGE GARROTE BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:063020EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Governador Afrânio Lages, visando atender as necessidades do Município de Ibataguara/AL. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 08 de dezembro de 2021, às 10h00min, na sede da Prefeitura de Ibataguara, sediada na Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes. **INFORMAÇÕES:** O Edital

encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 12h00.
Fone: (82) 98863-3721.

ANA CLÁUDIA DUDA

Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:532FEB61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2021

O Município de Igaci-AL torna público o **ADIAMENTO do pregão em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para contratação dos serviços de locação de estruturas, equipamentos e materiais para realização de ações da COVID-19, que estava marcado para: DATA: 30 de novembro de 2021 às 08h30min, passando para 07 de dezembro de 2021 às 08h30min.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 23 de novembro de 2021.

VALDELANIA DOS ANJOS SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:F16F506C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE COTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL INHAPI / AL

AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE INHAPI/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção predial, na Câmara Municipal de Vereadores de Inhapi/AL. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Pe. Cícero, s/n, Centro, Inhapi/AL, CEP. 57.545-000 - Inhapi – Alagoas ou pelo e-mail: legislativoinhapi.al@gmail.com -

Inhapi/AL, 23 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Jaqueline dos Santos
Código Identificador:5BDA26FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº
026-2021

Processo Nº 1418/2021

Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 022/2021

Contratante: Município de Inhapi/AL

Contratado: AGÊNCIA CARCARÁ LTDA

CNPJ Nº 30.007.969/0001-55

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em produção audiovisual, captação/gravação, edição e finalização de vídeo de conteúdo destinado a apresentar as ações desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal de Inhapi-AL

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 69.998,40 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Celebrado em: 16/11/2021

Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E JOSÉ MARTINS DE AZEVEDO NETO

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:7DD0054D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Japaratinga/AL informa que está recebendo cotações para o processo nº 062/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software integrado de gestão tributária, incluindo os serviços de hospedagem, instalação, implantação, migração, treinamento, manutenção, suporte e assistência técnica presencial e remota, para atender a prefeitura municipal de Japaratinga. Prazo para envio de propostas: até 05 cinco dias corridos, a partir desta publicação. Informações: licitacoesjaparatinga@gmail.com; Sede da Prefeitura, situada à Praça Nossa Sra. das Candeias - centro, Japaratinga - AL, Japaratinga – Alagoas. Horário: das 8h às 14h.

* Cópia publicada no quadro de avisos desta Prefeitura em 22/11/2021, nos termos da Lei Federal n.8666/93

KALIU MARCELO DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hiallys Maiany Oliveira de Santana
Código Identificador:0A2F1327

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50 /2021-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 50/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para prestação dos serviços continuados de fornecimento de Internet - Data/Horário: 07 de dezembro de 2021 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:9C4CF3EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE FASE DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2021-SRP

JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência nº 03/2021-SRP, como segue:

1 – INABILITAÇÃO dos licitantes MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 11.035.491/0001-22), M A PIRES FERREIRA ENGENHARIA EPP (CNPJ Nº 08.533.362/0001-50), DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP (CNPJ Nº 34.905.197/0001-20), SMD CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ Nº 29.443.700/0001-32), KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 27.104.634/0001-40),

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI (CNPJ Nº 05.541.344/0001-21), WESCELY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI (CNPJ Nº 37.730.683/0001-42), GM ENGENHARIA E LOGÍSTICA EIRELI (CNPJ Nº 31.329.769/0001-81), JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ Nº 11.968.506/0001-05) e CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI (CNPJ Nº 18.286.438/0001-43) pelo não atendimento, de forma integral, das exigências relacionadas a qualificação técnica (item 6.2.3).

2 – INABILITAÇÃO dos licitantes CONSTRUTORA FERNANDES VASCONCELOS LTDA EPP (CNPJ Nº 39.547.343/0001-06) e J C S AUGUSTO LTDA (CNPJ Nº 43.331.939/0001-41) pelo não atendimento, de forma integral, das exigências relacionadas a qualificação técnica (item 6.2.3), bem como por não ter apresentado a garantia participação prevista no item 6.2.4.7 do edital.

3 – HABILITAÇÃO do licitante MC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 19.233.416/0001-88) pela regularidade no atendimento das exigências.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

Desta forma, caso não haja a apresentação de recurso, a abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa remanescente fica designada para ocorrer em sessão a ser realizada no dia 02/12/2020, às 11:30 horas, na sede da CPL localizada à Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000 (Prédio Sede da Prefeitura).

YASMIN REGINA DOS SANTOS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:9AE7AFE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2021, como segue:

1 – HABILITAÇÃO do licitante CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI (CNPJ Nº 18.286.438/0001-43) pela regularidade no atendimento das exigências.

2 – INABILITAÇÃO do licitante R M K F CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (CNPJ Nº 08.298.136/0001-31) por não ter comprovado a regularidade no que se refere a execução dos itens/quantitativos exigidos para as parcelas de maior relevância, através de apresentação de atestados, bem como apresentou a garantia de participação em valor inferior ao exigido (item 6.2.4.7), deixou de apresentar a Declaração de Vistoria (item 6.3.2).

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

Desta forma, caso não haja a apresentação de recurso, a abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa remanescente fica designada para ocorrer em sessão a ser realizada no dia 02/12/2020, às 10:30 horas, na sede da CPL localizada à Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000 (Prédio Sede da Prefeitura).

YASMIN REGINA DOS SANTOS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:C9192D62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DISP-05/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JEQUIÁ DA PRAIA, pessoa jurídica de direito público interno, sob a forma de Autarquia Municipal, sediada à Rua

Santa Cruz, nº. 66, Centro, no município de Jequiá da Praia/AL, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.275.057/0001-82, aqui representada por seu Diretor Presidente, Sr. LEANDRO GOMES LEITE, brasileiro, portador do RG sob o nº. 31684831 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 091.504.024-71, adiante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA LTDA, situada na Rodovia AL 101 Sul, KM 61 -Zona Rural, CEP 57.244.000, Jequiá da Praia-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.538.830/0001-65 neste ato representado pelo Sr. Carlos Margeno da Rocha Barros Palmeira Júnior com CPF de nº 048.129.324-55 e RG de nº 2000002032095 SSP - AL, doravante denominado **CONTRATADO**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% ((vinte e cinco) por cento) do valor inicial do contrato, cujo valor acrescido será utilizado para custear as despesas decorrentes da aquisição do objeto em quantitativo superior ao inicialmente previsto no contrato original, com fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 23 de NOVEMBRO de 2021.

LEANDRO GOMES LEITE

Diretor Presidente

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:BBF2B551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No dia 07 de outubro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios Alagoano, na página 08, no extrato do contrato 25/2021 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, ONDE-SE-LÊ: Vigência: 12 (doze) meses, LEIA-SÊ: Até 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:D26F34C2

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 08110003/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 38/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de correlatos. Data da Homologação: 18/11/2021. Vigência: 19/11/2021 a 19/11/2022. Fornecedores Registrados: ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA, CNPJ 38.014.290/0001-03, valor registrado: R\$ 86.159,16; JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA –ME, CNPJ 04.968.644/0001-29, valor registrado: R\$ 27.160,00; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, CNPJ 33.613.876/0001-62, valor registrado: R\$ 22.948,80; A R M DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 14.532.556/0001-33, valor registrado: R\$ 366.941,60; ALFA CURATIVOS LTDA, CNPJ 30.471.311/0001-08, valor registrado: R\$ 1.790,00; JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ 63.478.895/0001-94, valor registrado: R\$ 2.425,00; CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ 18.258.209/0001-15, valor registrado: R\$ 5.500,00.

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros

Código Identificador:4AB1BF74

**DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 11120015/2021

O Município de Junqueiro - AL informa que está disponibilizando pedido de cotação de preços referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS. As empresas interessadas terão até 17:00 horas do dia 26 de novembro de 2021, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do e-mail: setordecompras@junqueiro.al.gov.br.

ERICK CRISTIAN DE OMENA CRUZ

Diretor de Compras

Publicado por:
Erick Cristian de Omena Cruz
Código Identificador:6FAA841B

**DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 11160010/2021

O Município de Junqueiro - AL informa que está disponibilizando pedido de cotação de preços referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO. As empresas interessadas terão até 17:00 horas do dia 26 de novembro de 2021, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do e-mail: setordecompras@junqueiro.al.gov.br.

ERICK CRISTIAN DE OMENA CRUZ

Diretor de Compras

Publicado por:
Erick Cristian de Omena Cruz
Código Identificador:E97C185B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021-SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021-SRP

Pregão Eletrônico nº 033/2021- SRP. Objeto: O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura aquisição, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal. Data: 09/12/2021, às 09h30min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal <https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao>, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 23 de novembro de 2021.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:C7F02AA7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
ERRATA A SÚMULA DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 67/2021**

Aos 23 de novembro de 2021, publicamos no Diário Oficial dos Municípios de alagoas (AMA), na pág. 27 súmula de AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 67/2021, **onde ler-se** abertura: 03 de dezembro de 2021. **Leia-se** abertura: 07 de dezembro de 2021.

Limoeiro de Anadia, 23 de outubro de 2021.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:F73035B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
ERRATA A SÚMULA DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 68/2021**

Aos 23 de novembro de 2021, publicamos no Diário Oficial dos Municípios de alagoas (AMA), na pág. 27 súmula de AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 68/2021, **onde ler-se** abertura: 03 de dezembro de 2021. **Leia-se** abertura: 07 de dezembro de 2021.

Limoeiro de Anadia, 23 de novembro de 2021.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:AD021424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LEILÃO**

Torna público que no dia 10 de dezembro de 2021, às 10hs. Na garagem municipal, realizará o leilão Público, de bens móveis inservíveis, bem como: VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, conforme discriminados em edital de leilão de Nº 001/2021, através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado JUCEAL nº 006 Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Agência de Leilões Freire (82) 3223-5212 site www.leiloesfreire.com.br

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:BF5EF69F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 036/2021 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades do Município de Major Izidoro/AL – Data/Horário: 07 de dezembro de 2021, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Leylanny Marcela da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:205CA21F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

Processo nº: 3842/2021

Contrato de Licitação nº 109/2021 – CPL

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação

Fornecedor: EMPRESA COVEM COMERCIO DE VEICULOS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº12.388.278/0001-67, estabelecida na Avenida Comendador Francisco Amorim Leão, nº 77, Pinheiro, Maceió -AL, CEP nº 57.057-780, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Moacyr Rocha Patury Accioly**, inscrita no RG nº 220969 SSP/AL e CPF nº 164.353.974-49, residente e domiciliado no Condomínio Aldebaran Beta, nº 23, Quadra M, Tabuleiro dos Martins, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP nº 57080-900, celebram o presente Contrato, decorrente da Adesão de Ata Registro de Preços nº 170/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 024/2021.1.

Objeto: As PARTES celebram, por força do presente instrumento, Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de motocicletas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Adesão de Ata, de acordo com o art. 15 da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei 8.666/1993), e das condições e cláusulas seguintes. DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 art. 02, inciso V.

Signatários: Contratante **Prefeitura Município de Maragogi-AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor **EMPRESA COVEM COMERCIO DE VEICULOS E MOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº12.388.278/0001-67.

Maragogi, 22 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Especial da CPL

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:CC79DD73

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
ERRATA AO CONTRATO Nº 108/2021 -

ERRATA AO CONTRATO Nº 108/2021 - INEXIGIBILIDADE,
ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3840/2021

ERRATA AO CONTRATO Nº 108/2021, oriundo do processo administrativo 3840/2021, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI** e a pessoa jurídica **EMPRESA DIDÁTICOS EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.164.399/0001-49, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento dos livros “**MARAGOGI CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS HISTÓRIA E GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS**”, para 6000 (seis) mil alunos da rede de ensino público do Município de Maragogi -AL.

Onde se Lê no contrato: Maragogi, 12 de novembro de 2021.

LEIA-SE: Maragogi, 18 de novembro de 2021.

Mantendo-se todas as outras informações vinculadas e assinadas no dia 19 de novembro de 2021.

Maragogi-AL, 22 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Especial de Licitação e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:139A5EC9

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO
É O REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO
É O REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2021, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.018/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a **EMPRESA ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.390.230/0001-60.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro da EMPRESA ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.018/2021, que tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme especificações no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 19 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Especial

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:624F9BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 050/2021

(De 23 de novembro de 2021)

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, no dia 20 de abril de 2021, que institui a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de nº 4.868/2021, de 22 de novembro de 2021, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art.2º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril de 2021, que em seu art. 1º nomeia os membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração Pública Municipal sob a presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 2º.

Art.3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2021.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA

Corregedora do Município

Matrícula nº 9454

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos

Código Identificador:72E0F44D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 051/2021**

(De 23 de novembro de 2021)

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, no dia 20 de abril de 2021, que institui a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de nº 4.867/2021, de 22 de novembro de 2021, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art.2º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril de 2021, que em seu art. 1º nomeia os membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração Pública Municipal sob a

presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 2º.

Art.3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2021.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA

Corregedora do Município

Matrícula nº 9454

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos

Código Identificador:1FDFE950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 052/2021**

(De 23 de novembro de 2021)

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA no dia 20 de abril de 2021, que institui a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 029/2021, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 21 de setembro de 2021, para instaurar o **PROCESSO Nº 3794**, de 15 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos mencionados no **Processo nº 3.794**, de 15 de setembro de 2021, instaurado através da Portaria nº 029/2021, publicada no dia 21 de setembro de 2021, bem como proceder com ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, ante as razões apresentadas no Memorando nº 027, de 16 de novembro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2021.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVACorregedora do Município
Matrícula nº 9454**Publicado por:**
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:8E70D1DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 053/2021**

(de 23 de novembro de 2021)

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA no dia 20 de abril de 2021, que institui a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 030/2021, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 21 de setembro de 2021, para instaurar o **PROCESSO Nº 3795**, de 15 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos mencionados no **Processo nº 3.795**, de 15 de setembro de 2021, instaurado através da Portaria nº 030/2021, publicada no dia 21 de setembro de 2021, bem como proceder com ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, ante as razões apresentadas no Memorando nº 027, de 16 de novembro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2021.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVACorregedora do Município
Matrícula nº 9454**Publicado por:**
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:980BDD0C**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2018.

Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e a empresa WANDERLEY E WANDERLEY GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.170.953/0001-91.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 39/2018 – Referente à prestação de serviço de manutenção da rede de iluminação pública.

Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2021.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e **André Araújo Wanderley** pela **Contratada** em MARAVILHA/AL.**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
Código Identificador:CA2A3521**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS**Partes: Município de Marechal Deodoro e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ/ MF: nº 34.028.316/0004-56.
Objeto: A prestação, pelos CORREIOS, de serviços e vendas de produtos.

Data de Assinatura: 19/11/2021

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE

Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2

Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Seção - G2

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:1D6625D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs: 032.1/2021, 032.2/2021, 032.3/2021, 032.4/2021, 032.5/2021, 032.6/2021, 032.7/2021, 032.8/2021, 032.9/2021, 032.10/2021, 032.11/2021, 032.13/2021, 032.14/2021, 032.15/2021, 032.16/2021, 032.17/2021, 032.18/2021, 032.19/2021, 032.20/2021, 032.21/2021, 032.22/2021, 032.23/2021, 032.24/2021, 032.25/2021.

O Município de Marechal Deodoro/Alagoas, torna público para o conhecimento dos interessados que decide tornar sem efeito as publicações dos extratos das Atas de registro de preços nºs.: 032.1/2021, 032.2/2021, 032.3/2021, 032.4/2021, 032.5/2021, 032.6/2021, 032.7/2021, 032.8/2021, 032.9/2021, 032.10/2021, 032.11/2021, 032.13/2021, 032.14/2021, 032.15/2021, 032.16/2021, 032.17/2021, 032.18/2021, 032.19/2021, 032.20/2021, 032.21/2021, 032.22/2021, 032.23/2021, 032.24/2021, 032.25/2021.

Motivo: Erro na digitação do objeto.

Data da publicação: 05 de outubro de 2021. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição Nº 1640, páginas: 20 a 25.

Marechal Deodoro, 23 de novembro de 2021.

FERNANDA LIMA COSTA
Assistente Administrativo

Publicado por:
Fernanda Lima Costa
Código Identificador:C11189CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032.12/2021

O Município de Marechal Deodoro/Alagoas, torna público para o conhecimento dos interessados que decide tornar sem efeito a publicação do extrato da Ata de registro de preços nº: 032.12/2021.

Motivo: Erro na digitação do objeto.

Data da publicação: 06 de Outubro de 2021. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Edição nº 1641, página 31.

Marechal Deodoro, 23 de novembro de 2021.

FERNANDA LIMA COSTA
Assistente Administrativo

Publicado por:
Fernanda Lima Costa
Código Identificador:156611AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
2603.001/2021 E APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.275/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA, resolve rescindir o contrato nº 2603.001/2021, firmado com a empresa NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.383.313/0001-90, com base no processo administrativo nº 0630040/2021 e legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Rescindir o referido Contrato nº 2603.001/2021, firmado com a empresa NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.383.313/0001-90, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais de Expediente para Município de Marechal Deodoro/AL, com fundamento nos Artigo 77 da Lei 8666/93; Artigo 78, I; II; III da Lei 8666/93; Artigo 79, I da Lei 8666/93; Artigo 87, II; III da Lei 8666/93; em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 0630040/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão do Contrato nº 2603.001/2021 foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

Aplica-se a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUARTA – DA MULTA

Fica fixado o valor da multa em R\$ 2.845,46 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), por descumprimentos contratuais conforme rege as cláusulas do edital/T.R e a Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

Deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia a partir da sua publicação na Imprensa Oficial.

Data de assinatura: 23 de novembro de 2021.

Signatário:

Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:AB4CCF9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 1029032/2021 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Material Esportivo.

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:3F397855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 1103082/2021 – Fundação Municipal de Ação Cultural.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Rádios Comunicadores Portáteis.

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:55870E9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 1123011/2021 – Secretaria de Chefia do Gabinete.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de restauração de lustres, substituição das correntes e canopla.

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:05877B12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA
ASSINATURA DE ATA SRP E CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.001.160421/2021

A prefeita do Município de Maribondo, Convoca a empresa **FORMATTI TECNOLOGIA LTDA – ME**, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 08.629.276/0001-45, com sede na Rua do cupim, Bairro, Graça, Recife – PE, CEP: 52.011-070, adjudicada na licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2021, datado de 03/09/2021, originário do Processo administrativo nº 005.001.160421/2021, datado de 16/04/2021, para a devida assinatura da respectiva ata SRP e contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual. Em tempo registramos que a empresa terá um prazo de 5 (CINCO) dias úteis para entrar em contato com o Setor de Licitações, na Rua José Sapucaia, 01, Centro – Maribondo/AL, ou pelo endereço eletrônico: cplmaribondo@hotmail.com

Atenciosamente,

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
José Erivaldo Gomes dos Santos
Código Identificador:84AB156B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Minador do Negrão, AL, Estado de Alagoas, tendo em vista a realização da Chamada Pública de Compras Nº 001/2021, decorrente do Processo Administrativo Nº 20210721016, destinada a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE, RESOLVE: **HOMOLOGAR** a Chamada Pública de Compras, e **ADJUDICAR** o objeto em favor de: Associação dos Agricultores do Município de Minador do Negrão, AL, com CNPJ : 18.802.943/0001-01, no valor de R\$ 12.220,00 (doze mil reais duzentos e vinte reais), a Associação Beneficente e Cultural Abrigo Bezerra da Silva, AL, com CNPJ: 20.296.443/0001-89, no valor de R\$ 118.592,00 (Cento e dezoito mil quinhentos e noventa e dois reais) e Associação De Desenvolvimento Comercial dos Produtos Rurais do Algodãozinho, com CNPJ: 12.705.463/0001-38, com valor de R\$ 327.905,00 (trezentos e vinte sete mil novecentos e cinco reais). Os

quais apresentaram projetos de vendas e documentos de acordo com as exigências da Lei e Requisitos do Edital da referida Chamada Pública de Compras.

Minador do Negrão /AL, 23 de Novembro de 2021.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:D86EA03D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE Nº 10/2021

PROCESSO: 20210810001
CONTRATO: 10/ 2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA A EMACIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO /AL.
VALOR: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)
CNPJ: 07.397.455/0001-31
EMPRESA: NATHÁLIA MARTINS DUARTE –ME
DATA ASSINATURA: 17/08/2021

Minador do negrão, 17 de Agosto de 2021.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:8C79F7AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: RATIFICO a dispensa de licitação nº 33/2021, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, vez que o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; Favorecido: DIEGO RAMON MARTINS ROCHA - ME, CNPJ/MF sob o nº 14.798.047.0001-57; Processo Administrativo: 0901058/2021; Cobertura Orçamentária: func. Prog. 12.306.0002.2.006. Elem. De Desp. 3.3.90.30 Valor: R\$: 14.600,68 (; Ratificação: em 19/08/2021, por Mailson de Mendonça Lima.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 34/2021, firmado em 20/08/2021, com a empresa: DIEGO RAMON MARTINS ROCHA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº: 14.798.047.0001-57. Objeto aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Amparo: Dispensa de Licitação nº 35/2021; Processo Administrativo: 0901058/2021; Vigência: 20/11/2021; Valor Global Registrado R\$: 14.600,68; Signatários: pelo Registrante, Mailson de Mendonça Lima e, pela Registrada, Diego Ramon Martins Rocha.

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:948F0456

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no disposto no art. 24, inciso V da Lei 8.666/1993, vez que o objeto é aquisição de Gás GLP, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração;

Favorecido: MARINIZIA MEDEIROS DA SILVA - ME, CNPJ/MF sob o nº 04.420.935/0001-88; Processo Administrativo: 1103017/2021; Cobertura Orçamentária: func. Prog. 04.122.0001.2.003. Elem. De Desp. 3.3.90.30 Valor: R\$: 37.840,00 (Ratificação: em 18/11/2021, por Maílson de Mendonça Lima).

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 35/2021, firmado em 22/11/2021, com a empresa: MARINIZIA MEDEIROS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº: 04.420.935/0001-88. Objeto aquisição de Gás de Cozinha mediante troca de vasilhame destinada a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Monteirópolis/AL; Amparo: Dispensa de Licitação; Processo Administrativo: 1103017/2021; Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R\$: 37.840,00; Signatários: pelo Registrante, Maílson de Mendonça Lima e, pela Registrada, Marinizia Medeiros da Silva.

Publicado por:

Rafael Lima da Cruz

Código Identificador:A0830193

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

Processo Administrativo: 1000101500762021

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir a necessidade das Unidades de Saúde Básicas e Centro de Especialidades, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.118.766/0001-99

TOTAL ITEM 18: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

EMPRESA: OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

CNPJ: 11.094.173/0001-32

TOTAL ITEM 26: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

EMPRESA: SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 23.015.239/0001-30

TOTAL ITEM 21: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

TOTAL ITEM 49: R\$ 300,00 (trezentos reais)

EMPRESA: 5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA

CNPJ: 05.586.495/0001-04

TOTAL ITEM 50: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

EMPRESA: ARIADNER DA SILVA MESSIAS

CNPJ: 27.204.689/0001-22

TOTAL ITEM 29: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)

EMPRESA: ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI

CNPJ: 35.764.167/0001-03

TOTAL ITEM 28: R\$ 10.231,65 (dez mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)

EMPRESA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86

TOTAL ITEM 01: R\$ 41.049,99 (Quarenta e um mil quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

TOTAL ITEM 02: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

TOTAL ITEM 03: R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais)

TOTAL ITEM 04: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

TOTAL ITEM 07: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)

TOTAL ITEM 09: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

EMPRESA: KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 66.525.379/0001-61

TOTAL ITEM 05: R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais)

TOTAL ITEM 08: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

EMPRESA: IDEALINE COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 06.331.320/0001-00

TOTAL ITEM 06: R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais)

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

CNPJ: 40.876.269/0001-50

TOTAL ITEM 10: R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais)

TOTAL ITEM 12: R\$ 1.888,90 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

TOTAL ITEM 14: R\$ 1.694,00 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais)

TOTAL ITEM 19: R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais)

TOTAL ITEM 20: R\$ 1.502,75 (um mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos)

TOTAL ITEM 23: R\$ 17.020,00 (dezesete mil e vinte reais)

TOTAL ITEM 24: R\$ 3.558,65 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

TOTAL ITEM 25: R\$ 3.692,00 (três mil seiscentos e noventa e dois reais)

TOTAL ITEM 27: R\$ 5.227,32 (cinco mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)

TOTAL ITEM 30: R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais)

TOTAL ITEM 31: R\$ 540,24 (quinhentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)

TOTAL ITEM 32: R\$ 7.411,10 (sete mil quatrocentos e onze reais e dez centavos)

TOTAL ITEM 33: R\$ 1.950,77 (um mil novecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos)

TOTAL ITEM 34: R\$ 88,95 (oitenta e oito reais e noventa e cinco reais)

TOTAL ITEM 36: R\$ 21,15 (vinte e um reais e quinze centavos)

TOTAL ITEM 37: R\$ 587,35 (quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

TOTAL ITEM 39: R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos)

TOTAL ITEM 40: R\$ 1.414,00 (um mil quatrocentos e quatorze reais)

TOTAL ITEM 41: R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais)

TOTAL ITEM 43: R\$ 207,50 (duzentos e sete reais e cinquenta centavos)

TOTAL ITEM 44: R\$ 207,50 (duzentos e sete reais e cinquenta centavos)

TOTAL ITEM 46: R\$ 839,30 (oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos)

TOTAL ITEM 48: R\$ 262,66 (duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

TOTAL ITEM 51: R\$ 284,35 (duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

TOTAL ITEM 52: R\$ 122,48 (cento e vinte reais e quarenta e oito centavos)

EMPRESA: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 30.231.212/0001-40

TOTAL ITEM 11: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

TOTAL ITEM 15: R\$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais)

EMPRESA: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ: 38.014.290/0001-03

TOTAL ITEM 13: R\$ 2.197,00 (dois mil cento e noventa e sete reais)

TOTAL ITEM 17: R\$ 2.241,20 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

TOTAL ITEM 42: R\$ 277,40 (duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)

TOTAL ITEM 47: R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais)

EMPRESA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.499.939/0001-76
TOTAL ITEM 16 : R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

EMPRESA: MIX PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 24.180.611/0001-27
TOTAL ITEM 35 : R\$ 200,00 (duzentos reais)
TOTAL ITEM 38 : R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

O item nº 45 restou FRACASSADO.

A ata da sessão pública encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Novo Lino, 18 de novembro de 2021.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:33AF5DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

Processo Administrativo: 1000101500762021

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir a necessidade das Unidades de Saúde Básicas e Centro de Especialidades, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde

Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer jurídico, homologo o procedimento e adjudico o objeto deste Pregão Eletrônico, declarando vencedora as empresas abaixo relacionadas abaixo:

EMPRESA: FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.118.766/0001-99
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

EMPRESA: OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
CNPJ: 11.094.173/0001-32
VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

EMPRESA: SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 23.015.239/0001-30
VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

EMPRESA: 5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA
CNPJ: 05.586.495/0001-04
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

EMPRESA: ARIADNER DA SILVA MESSIAS
CNPJ: 27.204.689/0001-22
VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)

EMPRESA: ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI
CNPJ: 35.764.167/0001-03
VALOR TOTAL: R\$ 10.231,65 (dez mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)

EMPRESA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86
VALOR TOTAL: R\$ 63.439,99 (Sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)

EMPRESA: KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 66.525.379/0001-61
VALOR TOTAL: R\$ 5.690,00 (Cinco mil e seiscentos e noventa reais)

EMPRESA: IDEALINE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 06.331.320/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais)

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ: 40.876.269/0001-50
VALOR TOTAL: R\$ 69.628,87 (Sessenta e nove mil,

EMPRESA: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 30.231.212/0001-40
VALOR TOTAL: R\$ 18.225,00 (Dezoito mil e duzentos e vinte e cinco reais)

EMPRESA: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
CNPJ: 38.014.290/0001-03
VALOR TOTAL: R\$ 4.932,60 (Quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

EMPRESA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.499.939/0001-76
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

EMPRESA: MIX PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 24.180.611/0001-27
VALOR TOTAL: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)

Novo Lino, 23 de novembro de 2021

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:3EF30671

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, informa que a sessão do Pregão Eletrônico nº 021/2021, oriundo do processo nº 0714019/2021 cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Olho D'Água das Flores - AL, será PRORROGADA e acontecerá dia 03 de dezembro de 2021 às 9:00 horas. Tal medida se faz necessária devido a outras atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio. Informamos ainda, que todas as condições anteriormente estabelecidas no instrumento convocatório serão mantidas.

Olho d'Água das Flores/AL, 23 de novembro de 2021.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E2408348

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033-2021
PROCESSO N.º 0924002/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE DO PROINFANCIA - 2ª CHAMADA
PROPOSTA VENCEDORA
 Empresa: VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI
 CNPJ: 24.780.976/0001-92
 Lote 01: Valor total R\$ 65.500,00
 Valor Global Total: R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).
 VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).
 Lotes fracassados: 02.

Olho d'Água das Flores/AL, 22 de novembro de 2021.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:F778B284

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura de Olho d'Água das Flores - AL

Termo de Homologação

Processo nº: 0601011/2021.

Pregão Eletrônico - SRP nº 25/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos odontológicos para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica, a fim de atender as necessidades da saúde bucal do Município de Olho d'Água das Flores - AL. O Prefeito do Município de Olho d'Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR e em ato contínuo ADJUDICAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 25/2021, a empresa: Val Med Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.980.425/0001-28 vencedora dos lotes 01, 02, 05, 07 09 com o valor da proposta de R\$ 36.580,80 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos). Olho d'Água das Flores - AL, 20 de outubro de 2021. Jose Luiz Vasconcellos dos Anjos - Prefeito.

Prefeitura de Olho d'Água das Flores - AL

Extrato de Contrato

Processo nº: 0601011/2021

Pregão Eletrônico nº: PE 25/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos odontológicos para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica, a fim de atender as necessidades da saúde bucal do Município de Olho d'Água das Flores - AL.

Contratante: Município de Olho d'Água das Flores.

Contratado: Valmed Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02. .

Vigência: 12 meses.

Valor Estimado: R\$ 36.580,80 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos).

Data: 27 de outubro de 2021.

Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.

Contratada: Givaldo Vieira de Santana.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:73B27ACB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 47, DE 17 DE NOVEMBRO DE
2021**

Regulamenta, no âmbito do Município de Olivença, a aplicação dos recursos recebidos por transferência do Ministério da cultura, provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Olivença, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Olivença, DECRETA:

Art. 1º- Fica regulamentado, no âmbito do Município de Olivença, os meios, critérios e controles para aplicação dos recursos recebidos por transferência do Ministério do Turismo, provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, destinados ao setor cultural, a serem adotados durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º- Os recursos estimados, a serem recebidos pelo Município de Olivença, através de transferência fundo a fundo, em parcela única, pelo Ministério do Turismo, será de R\$ 102.938,71 (cento e dois mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), por meio da Plataforma Mais Brasil, e será operacionalizado pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes – 12.257.762/0001-57.

Art. 3º- Conforme prevê o art. 2º do Decreto Federal nº 10.464/2020, compete ao Município de Olivença, distribuir os recursos federais para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, na forma de editais ou chamadas públicas ou outros instrumentos, denominada de modalidade III.

§ 1º- O Município destinará todo o recurso na forma de editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, para manutenção de agentes, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 4º- Fica instituída a Comissão Julgadora dos Projetos - CJP, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, com a finalidade de analisar e selecionar os projetos de fomento, previstos na modalidade III.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora dos Projetos será constituída por servidores públicos municipais preferencialmente da cultura:

Fica autorizado a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a publicar Portaria como ato formal para o regramento e operacionalização da Comissão Julgadora dos Projetos - CJP, previstos respectivamente nos artigos 3º e 4º deste Decreto.

§ 1º- A Portaria nomeará os servidores públicos que comporão a Comissão Julgadora dos Projetos, previsto no parágrafo único do art. 4º deste Decreto.

Art 5º- Para as metas constantes da modalidade III, no Plano de Ação ao Ministério do Turismo, através da Plataforma Mais Brasil, prevê a destinação de R\$ 102.938,71 (cento e dois mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) para um Edital de chamada pública de fomento para a seleção de 42 (quarenta e dois) projetos das mais diversas áreas culturais.

Parágrafo único. De acordo com o parágrafo 6º do art. 11 do Decreto nº 10.464/2020, o montante dos recursos indicado no Plano de Ação apresentado ao Ministério do Turismo, através da Plataforma Mais Brasil, poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, desde que a divisão dos recursos prevista no art. 2º da Lei Federal nº 10.017/2020 seja respeitada e que o remanejamento seja informado no Relatório de Gestão Final.

Art. 6º- Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes informar no Relatório de Gestão Final ao Ministério do Turismo, através da Plataforma Mais Brasil:

Os tipos de instrumentos realizados;
A identificação do instrumento;
O total dos valores repassados por meio do instrumento;
O quantitativo de beneficiários;
A publicação em Diário Oficial dos resultados dos certames em PDF, para fins de transparência e verificação;
a comprovação do cumprimento dos objetos pactuados com cada beneficiário nos instrumentos, fundamentada nos pareceres do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc e aprovação final pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes; e
na hipótese do não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.

Art. 7º- Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc.

Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olivença/AL, 17 de Novembro de 2021.

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito Municipal de Olivença

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:9F28F6A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 305, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Comitê Técnico Municipal destinado as ações emergenciais no âmbito da Lei Aldir Blanc.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores do poder público municipal para compor o Comitê Técnico Municipal, para debater medidas a serem tomadas no que se refere a execução do recurso da Lei Aldir Blanc.

Art. 2º - O Comitê ora criado será composto por:

Marcel Melo Moreira
CPF: 042.131.674-88 | OAB/AL 12.373
José Claudio Sousa de Oliveira
CPF: 107.297.144-54
Jamisson Nery Silva
CPF: 100.258.884-71

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Olivença/AL, 17 de novembro de 2021.

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito Municipal de Olivença

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:E74F6F87

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 298/2021**

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão para fins de Compra e Venda de Imóveis pelo Município de Olivença- AL, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a comissão para efeito de avaliação de imóvel urbano e rural, que será composta pelos seguintes membros:

PAULO HENRIQUE FIRMINO DA SILVA, CPF: 103.359.264-10;
VITORIA LIMA DIONISIO, CPF: 122.112.724-10;
ALBERTO FIRMINO BARBOSA, CPF: 021.551.004-69.

Art. 2º - O objetivo desta comissão será de avaliar e apresentar o respectivo laudo de avaliação de imóvel.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra.

Olivença, 01 de outubro de 2021

JOSIMAR DIONISIO

Prefeito

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:F553DA43

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**

OBJETO: Contratação de empresa, para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis e EPI's para dar suporte no combate ao novo corona vírus (COVID-19), sob registro de preços **tipo menor preço por item**, para a Secretaria Municipal de Educação e toda rede pública de ensino do município de Ouro Branco/AL. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 07 de dezembro de 2021, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 24/2021 de 13 de abril de 2021 e 25/2021 de 13 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00 e no endereço eletrônico: http://www.ourobranco.al.gov.br/acesso_lai/4.. E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:0B029AE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

OBJETO: Contratação de **serviços de assessoria e consultoria para prestação de contas de Programas da Educação, sendo eles: Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE); Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); PDDE Integral; PDDE Qualidade; PDDE Estrutura; Educação Conectada e demais programas.**
DATA, HORA E LOCAL: Dia 05 de janeiro de 2022, às 10h00min, no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco - AL, localizado na Rua Coronel Lucena, nº 744, Luiz Gonzaga, neste município de Ouro Branco - AL, CEP: 57.525-000..
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.ourobranco.al.gov.br/aceso_lai/4. Contato CPL: cpl.ourobranco@gmail.com.

VALDEIR ALVES DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:3120D83D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura, equipamentos de som e diversos.
 Fica estabelecido o prazo de 03 (Três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas.
 Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA

Diretor do Setor de Compras

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:DC71FC5F

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 09/2021 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de águas das ruas do Povoado Impoeiras – Data/Horário: 09 de dezembro de 2021 às 10:00hs (dez horas) – Local: Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar – AL, CEP 57.400-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 07 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@paodeacucar.al.gov.br.

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:B679643B

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 PENALIDADE - COMERCIAL FLEX EIRELI.**

DECISÃO

Considerando o parecer nº320/2021 da Procuradoria Municipal (fls.28, 29, 30, 31 e 32), **decido Rescindir** a Ata de Registro de Preços nº 152/2021 do Pregão Eletrônico nº 51/2021, com a empresa registrada COMERCIAL FLEX EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.819.055/0001-05, cancelando a citada ata, e aplicar **multa de 2 %** do valor total registrado, equivalente a R\$ 6.759,26 (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), conforme item 13.2 “II” da referida Ata, a ser recolhida à conta do Município de Pilar/AL, concomitante com a **pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pilar/AL, pelo prazo de 12 (doze) meses**, dada a gravidade da situação em que a empresa deixou o Município com o atraso na entrega.

Além disso, consequentemente a convocação da próxima empresa classificada na respectiva ata, e que atenda as mesmas condições do primeiro classificado. Sabendo que, a referida empresa tem um prazo de 10 (dez) dias para ampla defesa e contraditório, conforme o Art.87 §3 da Lei nº 8.666/93.

Pilar/AL, 23 de novembro de 2021

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO

Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:DEFCF5E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 210, 211, 212,
 214, 215, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 226/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021

PROCESSO: 0616-0033/2021 PE- 63/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: EASYTECH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 05.462.543/0001-44.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Vencedora dos Itens: 08, 09, 10, 25 e 29 com valor total de R\$: 197.255,58

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.

Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Sr. Roberto Silva Querino, pela Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021

PROCESSO: 0616-0033/2021 PE- 63/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: Seginfo Comercio E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI inscrita no CNPJ nº 05.807.475/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Vencedora dos Itens: 18, 20, 22, 32, 45, 47 e 49 com valor total de R\$: 39.303,00.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.

Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Sr. André Gustavo Mendes Muniz de Andrade, pela Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021

PROCESSO: 0616-0033/2021 PE- 63/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: MAPPE BRASIL LTDA inscrita no CNPJ nº 13.266.239/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Vencedora dos Itens: 02, com valor total de R\$: 70.000,00.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.
Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Sra. Margarida do Rochio Holmann de Andrade, pela Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021
PROCESSO: 0616-0033/2021 PE- 63/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: ENOQUE INFORMÁTICA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 16.677.622/0001-99.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Vencedora dos Itens: 19 e 21 com valor total de R\$: 48.811,80.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.
Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Sr. Leandro Borges Amorim, pela Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021
PROCESSO: 0616-0033/2021 PE- 63/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: CINECON DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº 18.199.200/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Vencedora dos Itens: 36, 37, e 38 com valor total de R\$: 3.370,40.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.
Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Sra. Leticia Alves de Andreia, pela Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021
PROCESSO: 0616-0033/2021 PE- 63/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: EDERSON CUNHA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA inscrita no CNPJ nº 18.806.952/0001-02.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Vencedora dos Itens: 43, com valor total de R\$: 5.175,00.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.
Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Sr. Ederson Cunha de Souza, pela Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021
PROCESSO: 0616-0033/2021 PE- 63/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: VIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INFORMATICA inscrita no CNPJ nº 26.168.952/0001-02.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Vencedora dos Itens: 03, 04, 05 e 06 com valor total de R\$: 321.020,00.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.
Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Sr. Wesdefran Paulo de Souza Freitas, pela Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021
PROCESSO: 0616-0033/2021 PE- 63/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: DIDAQUE
EMPREENDIMENTO LTDA inscrita no CNPJ nº 26.854.929/0001-71.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Vencedora dos Itens: 50 com valor total de R\$: 2.810,44.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.
Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Sra. Rebecca Ramos Gomes, pela Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021
PROCESSO: 0616-0033/2021 PE- 63/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: W R DO CARMO INFORMÁTICA EPP, inscrita no CNPJ nº 28.184.495/0001-75.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Vencedora dos Itens: 35 e 42 com valor total de R\$: 22.357,36.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.
Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Sr. Wilson Roberto do Carmo, pela Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021
PROCESSO: 0616-0033/2021 PE- 63/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.770.156/0001-73.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Vencedora dos Itens: 23 com valor total de R\$: 84.595,50.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.
Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Sr. José Aparecido Bernardineli, pela Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021
PROCESSO: 0616-0033/2021 PE- 63/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: GIGA BYTE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.697.606/0001-42.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Vencedora dos Itens: 01 com valor total de R\$: 1.080.300,00.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.
Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Sr. Anibel Comim Torcineli, pela Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2021
PROCESSO: 0616-0033/2021 PE- 63/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Vencedora dos Itens: 17,28,40,41,44,46 e 48 com valor total de R\$: 64.389,90.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.
Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Sra. Raissa Rabelo Ferreira, pela Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021

PROCESSO: 0616-0033/2021 PE- 63/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Vencedora dos Itens: 07 com valor total de R\$: 52.200,00.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.

Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Sr. Leandro Figueiredo de Castro, pela Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021

PROCESSO: 0616-0033/2021 PE- 63/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.959.740/0001-56.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Vencedora dos Itens: 11 e 12 com valor total de R\$: 80.300,00.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.

Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Sra. Jaqueline Maria Domingos, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:618A2B3F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

Processo administrativo: nº **09290044/2021** objeto: EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PERMANENTES; Abertura das propostas: Abertura das propostas no dia 14 de dezembro de 2021, 10h; Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras>. Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: <https://www.piranhas.al.gov.br>, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacoes@piranhas.al.gov.br, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a na Praça Itabira de Brito, S/N. Centro Histórico, Piranhas - AL | CEP: 57460-000, e através do telefone (82) 3686-1669, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Piranhas - AL, 23 de Novembro de 2021.

JACQUELINE ANGELICA TENORIO COSTA TRAJANO

Pregoeira

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:7F9AA18E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 341/2021.

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Denominação da Quadra Poliesportiva do Povoado Quandú, Zona Rural do Município de Poço das Trincheiras – AL.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º A quadra Poliesportiva localizada no Povoado Quandú, Zona Rural do Município de Poço das Trincheiras – AL, passa a denominar-se **“QUADRA POLIESPORTIVA BENÍCIO GOMES DA SILVA”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras – AL, 19 de novembro de 2021.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Publicada no quadro de avisos da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:76D08055

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TERMO ADITIVO – ADESÃO Nº 01/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Termo Aditivo – Adesão Nº **01/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza para o Município de Porto Calvo /AL. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54. CONTRATADO: A V GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA. CNPJ sob o nº 09.200.788/0001-54. Vigência do contrato: 21/09/2021 a 05/04/2022

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Publicado por:

Emisson Luis Nascimento Rocha

Código Identificador:8744C54F

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Dispensa de Licitação Nº **42/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54. CONTRATADO: ARQUEMENSURA TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA. CNPJ de nº 18.913.979/0001-54.

Vigência do contrato: 29/09/2021 a 29/09/2022

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Publicado por:

Emisson Luis Nascimento Rocha

Código Identificador:190051ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2021**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 01528/2007.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 25 da Lei Municipal nº 845/2007, a Sra. **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, Servidora, matrícula nº 429 portador de cédula de identidade RG nº 639.565 SSP/AL, e do CPF nº 477.680.454-91.

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do **Art. 43, §4º, I, da Lei Municipal nº. 772/2005**.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 9807/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto 936/2006.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 08 de agosto de 2006.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 22 de novembro de 2021.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:7B13D925

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2021**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 11976/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 45, da Lei Municipal nº 845/2007, a servidora **ANTÔNIA ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS**, Professora, Licenciatura Plena, Nível

I, Classe I, matrícula nº 536, portadora de cédula de identidade RG nº 457.485 SSP/AL, e do CPF nº 278.878.124-53.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 14 % (quatorze por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Ficam revogadas as Portarias nº 114/2016 e nº 095/2019

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 14 de abril de 2016.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 22 de novembro de 2021.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:A63AD45F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2021**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 333/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 45, da Lei Municipal nº 845/2007, a servidora **MARGARIDA MARIA TAVARES DE MELO**, Coordenadora Pedagógica, Nível I, Classe I, matrícula nº 416, portadora de cédula de identidade RG nº 5.937.866 SSP/AL, e do CPF nº 729.076.738-15.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 14 % (quatorze por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Ficam revogadas as Portarias nº 2010/2016 e nº 106/2019

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 15 de abril de 2016.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 22 de novembro de 2021.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:E912CAC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 13603/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 45, da Lei Municipal nº 845/2007, a servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, Professora, Especialização, Nível I, Classe I, matrícula nº 2146, portadora de cédula de identidade RG nº 279.012 SSP/AL, e do CPF nº 163.130.464-04.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 14 % (quatorze por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Ficam revogadas as Portarias nº 181/2016 e nº 110/2019

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 20 de junho de 2016.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 22 de novembro de 2021.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente – PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:A65369A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 340/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, conforme dispõe art. 40, §1º, I da Constituição

Federal c/c Art. 22 da Lei Municipal no 845/2007, ao Sr. **MANOEL DA SILVA SOUZA**, Motorista, matrícula nº 2001 portador de cédula de identidade RG nº 3239352 SSP/AL, e do CPF nº 533.428.364-15.

Art. 2º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 10% (dez por cento), de adicionais de tempo de serviço.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 026/2012 e nº 115/2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 30 de maio de 2012.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 22 de novembro de 2021.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:E0CCB825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 11983/2016.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 25 da Lei Municipal no 845/2007, a Sra. **IRENE SOARES DA SILVA**, Servil, matrícula nº 369, portadora de cédula de identidade RG nº 311.814 SSP/AL, e do CPF nº 724.911.404-20.

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 49, §4º, I, da Lei Municipal nº. 845/2007.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 8370/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 20/2016 e nº 96/2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 20 de fevereiro de 2016.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 22 de novembro de 2021.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:0DB34E6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 11983/2016.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 25 da Lei Municipal nº 845/2007, ao Sr. **AMARO LEOPOLDO DE HOLANDA**, Servçal, matrícula nº 2060, portador de cédula de identidade RG nº 1.082.016 SSP/AL, e do CPF nº 259.566.474-34.

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do **Art. 49, §4º, I, da Lei Municipal nº. 845/2007**.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 4757/12775, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 63/2016 e nº 94/2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 23 de fevereiro de 2016.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 22 de novembro de 2021.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:84097350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 12003/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 45, da Lei Municipal nº 845/2007, a servidora **MARIA DA APRESENTAÇÃO DA SILVA**, Servçal, Nível I, Classe I, matrícula nº 2146, portadora de cédula de identidade RG nº 290.618 SSP/AL, e do CPF nº 255.411.024-72.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 14 % (quatorze por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Ficam revogadas as Portarias nº 104/2016 e nº 108/2019

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 05 de abril de 2016.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 22 de novembro de 2021.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente – PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:9F9F933C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE
CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, resolve: HOMOLOGAR o processo modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 06/2021 e ADJUDICAR o mesmo em favor da empresa EMASIEL LAURENTINO DA SILVA PREMOLDADOS, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.601.777/0001-65.

Porto de Pedras/AL, 17 de novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021 - TP

Modalidade: Tomada de Preços nº 06/2021 – Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar obras dos serviços de Construção de Pontes em Concreto Armado – Pré-Moldados na Zona Rural do Município, através de Emenda Constitucional nº 47/2020, pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas e o Município de Porto de Pedras/AL, conforme especificações e demais documentações constantes na Proposta – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: EMASIEL LAURENTINO DA SILVA PREMOLDADOS, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.601.777/0001-65. Valor: R\$ 1.263.942,47 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Porto de Pedras/AL, 17 de novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:ADDE06C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 1013020/2021

CONTRATO P.M.R.L. Nº. 1013020/2021/SEPLA. –Dispensa
Processo nº 1013020/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: SUPORTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no
CNPJ sob nº 35.223.065/0001-80 **OBJETO:** Contrato de Empresa
Especializada em Avaliação de Imóvel. **VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).** Validade: 40 (quarenta) dias, contados a partir da
assinatura do contrato. Celebração: 18/11/2021 Fundamentação legal:
Art. 24, II da Lei Federal Nº. 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá
ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor
de Gestão de Contratos.

Rio Largo, 23 de Novembro de 2021.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:3B05AC4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – 3º CHAMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – 3º CHAMADA
A Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Rio Largo/AL,
torna público aos interessados que a partir da data de 25/11/2021 a
15/12/2021, estará aberto o prazo para protocolo dos documentos
pertinentes a Chamada Pública nº 001/2021 – 3º chamada
(documentos de habilitação e projeto de venda), objetivando a
Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do
Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para a Merenda Escolar
dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, através de
Dispensa de Licitação. O recebimento se dará na sede administrativa
da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Napoleão
Viana, galeria Napoli, s/n, cidade de Rio Largo/AL. **O prazo se
encerrará as 09h00min do dia 15/12/2021.** Fundamentação Legal:
Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e as Resoluções do FNDE/CD nº
38/2009, Resolução do FNDE/CD nº 26/2013 (atualizada pela
Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015) e resolução nº 06
de 08 de maio de 2020, atualizada pela resolução nº 20/2020. Maiores
informações encontram-se disponíveis na sede da Secretaria
Municipal de Educação de Rio Largo, ou na sede da Comissão
Permanente de Licitações, ou ainda através do e-mail
licitariolargo@gmail.com

Rio Largo/AL, 23 de Novembro de 2021.

JOSICLEIDE AMORIM DA SILVA CAVALCANTE
Secretária

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Fátima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:3521D78F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo
da ata de registro de preço nº 044/2021 - 001, PE 044/2021. OBJETO:
Aquisição de aparelhos de Ar condicionado e eletrodomésticos,
celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e
Fornecedor Registrado: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA
DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ sob o nº
17.417.928/0001-79, referente ao remanejamento de quantitativo de
saldo de ARP nº 044/2021 -001. Celebração: 18/11/2021. Órgão
cedente: Secretaria Municipal de Educação e Órgão Cessionário:
Secretaria Municipal de Agricultura e Defesa Civil. Ficam
remanejados 03 (três) unidades, referente ao item 3 (ampla) da ARP
nº 044/2021 - 001. A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser
obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio
Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação
Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail:
gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 23 de Novembro de 2021.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:E1001F63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO Nº 1026-045/2021
PROCESSO Nº 1026-045/2021

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. ÓRGÃO
INTERVENIENTE: Superintendência Municipal de Transportes e
Trânsito - SMTT.

LOCADOR: Cícera Gomes da Silva, inscrita no CPF sob nº
035.980.394-68. OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel para
atender as necessidades da SMTT. Validade: 12 (doze) meses,
contados da data da publicação. Celebração: 19/11/2021.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de
1993 e suas alterações. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na
sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 23 de Novembro de 2021.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:B330AA3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
AVISO DE CANCELAMENTO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0726-002/2021
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE ADESIVOS

AVISO DE CANCELAMENTO DE RATIFICAÇÃO

FICA CANCELADA A PUBLICAÇÃO DE Nº 1670, VEICULADA
NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021, NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS ALAGOANOS – AMA, COM O CÓDIGO
IDENTIFICADOR: 4E78E8D9, CUJO OBJETO É a
“RATIFICAÇÃO da Dispensa de licitação nº 0726-002/2021 –
Aquisição de adesivos, processo administrativo nº 0726-002/2021.
CONTRATADA: BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS EIRELI,
inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.546.110/0001-96, no valor de R\$

7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)”, tendo em vista insuficiência de saldo para a contratação.

Rio Largo/AL, 23 de novembro de 2021.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:1D369FBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL**

EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 07/2019

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. DISTRATADO: PEIXOTO & MOURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 26.773.257/0001-70. OBJETO: fica DISTRATADO o Contrato nº 07/2019, referente à contratação de empresa especializada para serviços de drenagem e pavimentação de vias no residencial Vila Rica (3ª etapa) e Vil Betel, no município de Rio Largo/AL. O presente distrato tem como fundamentação legal o art. 79, inciso I c/c 78, I e XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo/AL, 23 de Novembro de 2021.

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO

Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:2BB22D4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 1111-033/2021/ I.L

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: DHEYVES ANDRE MARTINS GOMES, inscrita no CNPJ sob nº 36.583.135/0001-74. OBJETO: Contratação de apresentação Artística da “I9X – para o Natal Luz e o Natal Cultural: O Fabuloso Circo de Natal”. VALOR: 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 23/11/2021. Fundamentação legal: com base no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 23 de Novembro de 2021.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:199F7FAE

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 030/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **JOÃO BATISTA LINS**, ex Vice-Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte.

DECRETA:

Art.1º. Luto oficial de 03 (três) dias em todo o território municipal, em razão do falecimento de **JOÃO BATISTA LINS**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Prefeito Deraldo Romão de Lima, em Santa Luzia do Norte/AL, 23 de novembro de 2021.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:9BABD60E

**GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

Pregão Eletrônico nº 07/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor Registrado:

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86.

Valor registrado **R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais);**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 19/10/2021.

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Laura Cataldo Cury.

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:03899367

**GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

Pregão Eletrônico nº 09/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor Registrado:

MIAMIMED ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.097.535/0001-00.

Valor registrado **R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil, e trezentos reais);**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

ABASTECIMENTO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, no Município de Santa Luzia do Norte/AL.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 04/11/2021.

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Melina Vieira da Silva

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:1524B817**GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N 08030005/2021**

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO contratação de empresa para recarga de cilindro de oxigênio medicinal com capacidades de 1m³, 3m³ e 7m³.. AUTORIZO a contratação da empresa **MARIA JÚLIA OLIVEIRA DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.808.231/0001-40**. Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos. Valor de **R\$ 16.120,00 (dezesesseis mil, cento e vinte reais)**. Celebração: 12/08/2021. Vigência: 90 (noventa) dias. Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Maria Júlia Oliveira dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08030005/2021**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93

Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL e **MARIA JÚLIA OLIVEIRA DOS SANTOS - ME**, com CNPJ: **05.808.231/0001-40**

Objeto: Contratação de empresa para Recarga de cilindro de oxigênio medicinal com capacidades de 1m³, 3m³ e 7m³, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do Município de Santa Luzia do Norte.

Valor: **R\$ 16.120,00 (dezesesseis mil, cento e vinte reais)**

Vigência: 90 (noventa) dias;

Celebração: 12/08/2021;

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Maria Júlia Oliveira dos Santos

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:8E979490**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e destinação de efluente de matadouro do município de Santana do Mundaú – AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 23 de novembro de 2021.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA

Setor de Compras

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas

Código Identificador:E724286C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente à contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública para o Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS destinado a este município, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 23 de novembro de 2021.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA

Setor de Compras

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas

Código Identificador:E602477A**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA****SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de MSA Comercio Varejista LTDA inscrita no CNPJ sob nº 41.921.349/0001-43, situada na rua 13 de Maio, centro, São José da Tapera/AL. Cep:57445-000, no valor de R\$ 17.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais), fundamentada no inciso X do art. 24, a Lei Federal 8.666/93, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:0004 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. ATIVIDADE:2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000. – Outros Serviços de terceiros-Pessoas Jurídica.

São José da Tapera/AL, 23 novembro de 2021.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:C976FAA5**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, por intermédio do setor de compras informa que está recebendo cotações para o **Processo nº: 021.008.161121;**

Objeto: solicitação para aquisição de porta de vidro incolor temperado.

Aos interessados solicitar o termo de cotação nº001.231121

Prazo para envio das propostas: até 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Rua do comércio, 209 – São José da Tapera/AL, 57445-000.

E-mail: compras@saojosedatapera.al.gov.br

Publicado por:

Miguel Oliveira Filho

Código Identificador:2136D4CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02031/2021-OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, ALAMBRADO E CORRIMÃO**, com os benefícios da EXCLUSIVIDADE E PARA ME, EPP, E AMPLA CONCORRÊNCIA. Tipo Menor Preço por Item. Abertura: 07 de dezembro de 2021 às 08h00m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;

E-mail: cplslq@gmail.com

COMPASNET através da UASG: 982869.

AUGUSTO SÉRGIO MENDONÇA DA SILVA

Secretário Municipal da Infraestrutura

Portaria nº 121/2021

Publicado por:

Luiz José de França Silva

Código Identificador:AE0B934D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSQ
PORTARIA Nº 34/2021, 06 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40 da Constituição Federal e o art.88, VII da Lei nº 955, de 21 de dezembro de 2021.

Considerando o Processo nº 004/07/2021, bem como o Parecer de nº 25 de 02 de agosto de 2021, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando o que mais constam nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o referido parecer, e conceder o benefício de Pensão por Morte do (ex-segurado Jose Valdecir Silva do Nascimento – óbito 26/05/2020), requerido por **Jose Valmir Santos do Nascimento**, inscrito no CPF/MF 133.154.144-16, representado legalmente por **Maria Valdinete Silva do Nascimento** inscrita no CPF/MF nº 064.319.954-30 tendo em vista a presença de requisitos fáticos/jurídicos para a sua concessão.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Luís do Quitunde – AL, 06 de agosto de 2021

THIAGO ROGÉRIO F. DE MENEZES

Diretor Presidente IPREVSQ

Publicado por:

Wildellanne Mendes Lins do Nascimento

Código Identificador:A47AB84E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2021 22 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: REGULAMENTA O DISPOSTO NO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001, RELATIVAMENTE À REQUISIÇÃO, ACESSO E USO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DE INFORMAÇÕES REFERENTES A OPERAÇÕES E SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DE ENTIDADES A ELAS EQUIPARADAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as recentes decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nas ADINs nº 2386 e 2859 e no nº RE 601.314, com repercussão geral, declarando a constitucionalidade do artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001, daí decorrendo o entendimento de que os órgãos da administração tributária podem solicitar e receber informações de instituições financeiras, bem como de entidades a elas equiparadas, referentes a contribuintes municipais, sem a necessidade de prévia autorização judicial;

CONSIDERANDO que a teor do disposto no artigo 6º da aludida Lei Complementar Federal nº 105, de 2001, as autoridades e os agentes fiscais tributários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios somente poderão examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, inclusive os referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras, quando houver processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso e tais exames sejam considerados indispensáveis pela autoridade administrativa competente;

CONSIDERANDO, por fim, que, segundo orientação do Supremo Tribunal Federal, exarada nas decisões acima mencionadas, Estados e Municípios devem previamente regulamentar a necessidade de haver processo administrativo para obter as informações bancárias dos contribuintes,

D E C R E T A:

Art. 1º. Este decreto regulamenta a requisição, acesso e uso, pela Secretaria Municipal de Finanças e seus agentes, de informações referentes a operações e serviços das instituições financeiras e das entidades a elas equiparadas, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001, bem como estabelece procedimentos para preservar o sigilo das informações obtidas.

Art. 2º. Consideram-se operações e serviços das instituições financeiras, para os efeitos deste decreto:

- I – depósitos à vista e a prazo, inclusive em conta de poupança;
- II – pagamentos efetuados em moeda corrente ou em cheques;
- III – emissão de ordens de crédito ou documentos assemelhados;
- IV – resgates em contas de depósitos à vista ou a prazo, inclusive de poupança;
- V – contratos de mútuo;
- VI – descontos de duplicatas, notas promissórias e outros títulos de crédito;
- VII – aquisições e vendas de títulos de renda fixa ou variável;
- VIII – aplicações em fundos de investimentos;
- IX – aquisições de moeda estrangeira;
- X – conversões de moeda estrangeira em moeda nacional;
- XI – transferências de moeda e outros valores para o exterior;
- XII – operações com ouro, ativo financeiro;
- XIII – operações com cartão de crédito;
- XIV – operações de arrendamento mercantil; e
- XV – quaisquer outras operações de natureza semelhante que venham a ser autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente.

Art. 3º. As informações obtidas, constantes de documentos, livros e registros de instituições financeiras e de entidades a elas equiparadas, inclusive os referentes a contas de depósitos e de aplicações financeiras, serão acessadas exclusivamente pelos servidores

designados via portaria para a atividade de Coordenação do Núcleo de Inteligência Fiscal-NIF.

Art. 4º. As solicitações das informações de que trata este Decreto, ficarão condicionadas a existência de procedimento de fiscalização em curso, nos termos da Lei Municipal nº 509/2017, e, desde que tais exames sejam considerados indispensáveis a apuração fiscal, atendendo as seguintes hipóteses:

I – obtenção de empréstimos de pessoas jurídicas não financeiras ou de pessoas físicas, quando o sujeito passivo deixar de comprovar o efetivo recebimento dos recursos;

II – realização de gastos ou investimentos em valor superior à renda disponível;

III – remessa, a qualquer título, para o exterior, por intermédio de conta de não residente, de valores incompatíveis com as disponibilidades declaradas;

IV – embaraço à fiscalização, caracterizado pela negativa não justificada de exibição de livros e documentos em que se assente a escrituração das atividades do sujeito passivo, bem como pelo não fornecimento de informações sobre bens, movimentação financeira, negócio ou atividade, próprios ou de terceiros, quando intimado, e demais hipóteses que autorizam a requisição do auxílio da força pública, nos termos do artigo 200 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

V – resistência à fiscalização, caracterizada pela negativa de acesso ao estabelecimento, ao domicílio fiscal ou a qualquer outro local onde se desenvolvam as atividades do sujeito passivo, ou se encontrem bens de sua posse ou propriedade;

VI – evidências de que a pessoa jurídica esteja constituída por interpostas pessoas que não sejam os verdadeiros sócios ou acionistas, ou o titular, no caso de firma individual;

VII – realização de operações sujeitas à incidência tributária sem a devida inscrição no cadastro de contribuintes apropriado;

VIII – prática reiterada de infração à legislação tributária;

IX – incidência em conduta que enseje representação criminal, nos termos da legislação que rege os crimes contra a ordem tributária;

X – negativa, pelo titular de direito da conta, da titularidade de fato ou da responsabilidade pela movimentação financeira;

XI – presença de indício de que o titular de direito é interposta pessoa do titular de fato;

XII – indícios de omissão de receita, conforme legislação aplicável;

XIII – fundada suspeita de fraude à execução fiscal.

Art. 5º. O exame das informações de que trata o artigo 1º deste decreto deverá ser precedido de requisição à instituição financeira, observados os critérios estabelecidos neste artigo.

§1º A requisição será formalizada mediante documento denominado Requisição de Informações sobre Movimentação Financeira (RMF) e dirigida, conforme o caso, ao:

I – Presidente do Banco Central do Brasil, ou a seu preposto;

II – Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, ou a seu preposto;

III – presidente de instituição financeira ou entidade a ela equiparada, ou a seu preposto;

IV – gerente de agência.

§2º A RMF será precedida de intimação ao sujeito passivo para apresentação de informações sobre movimentação financeira, necessárias à execução do procedimento fiscal.

§ 3º O sujeito passivo poderá atender a intimação a que se refere o § 2º deste artigo por meio de:

I – autorização expressa do acesso direto às informações sobre movimentação financeira por parte da autoridade fiscal; ou

II – apresentação das informações sobre movimentação financeira, hipótese em que responde por sua veracidade e integridade, observada a legislação penal aplicável.

§4º A necessidade da expedição de RMF deverá ser fundamentada em relatório circunstanciado, elaborado pelo Auditor Fiscal ou Fiscal de Tributos encarregado da execução do procedimento fiscal ou pela chefia imediata, apensando-se a requisição ao respectivo processo de fiscalização tributária.

§5º Do relatório circunstanciado referido no § 4º deste decreto, deverá constar a motivação da proposta de expedição da RMF que demonstre, com precisão e clareza, tratar-se de situação indispensável.

§6º Da RMF, deverá constar, no mínimo:

I – o nome ou razão social do sujeito passivo, bem como o endereço e o número de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliário (CCM) e no CPF ou no CNPJ da Receita Federal;

II – o número de identificação da operação fiscal a que se vincular;

III – as informações requisitadas e o período a que se refere a requisição;

IV – o nome, a matrícula e a assinatura da autoridade que a expediu;

V – o nome e a matrícula do Auditor Fiscal ou Fiscal de Tributos responsável pela execução do procedimento fiscal;

VI – a forma de apresentação das informações (em papel ou em meio magnético);

VII – o prazo para entrega das informações;

VIII – o endereço para entrega das informações;

IX – o código de acesso à Internet que permitirá à instituição financeira requisitada identificar a RMF.

§7º O prazo previsto no inciso VII do § 6º deste artigo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada da instituição financeira.

§8º A expedição da RMF presume indispensabilidade das informações requisitadas, nos termos deste decreto.

§9º Ficam autorizados a expedir a RMF, observado o disposto neste decreto, o Secretário Municipal de Finanças ou qualquer autoridade hierarquicamente superior.

Art. 6º. As informações requisitadas na forma do artigo 5º deste decreto:

I – compreendem:

a) dados constantes da ficha cadastral do sujeito passivo;

b) valores individualizados dos débitos e dos créditos efetuados no período a que se refere a requisição, conforme previsto no inciso III do § 6º do artigo 5º deste decreto;

II – deverão:

a) ser apresentadas, no prazo estabelecido na RMF, à autoridade que a expediu, definida na forma do § 9º do artigo 5º deste decreto;

b) subsidiar o procedimento de fiscalização em curso;

c) integrar o processo administrativo fiscal instaurado, quando interessarem à prova do lançamento de ofício.

Parágrafo único. As informações obtidas por meio de RMF e não utilizadas no processo administrativo fiscal deverão ser entregues ao sujeito passivo, destruídas ou inutilizadas.

Art. 7º. As informações, os resultados dos exames fiscais e os documentos obtidos em função do disposto neste decreto serão mantidos sob sigilo fiscal, na forma da legislação pertinente.

§1º Na expedição e tramitação das informações, deverá ser observado o seguinte:

I – as informações serão enviadas em dois envelopes lacrados, na seguinte conformidade:

a) um externo, que conterá apenas o nome ou a função do destinatário e seu endereço, sem qualquer anotação que indique o grau de sigilo do conteúdo;

b) um interno, no qual serão inscritos o nome e a função do destinatário, seu endereço, o número do processo administrativo fiscal e, claramente indicada, a observação de que se trata de matéria sigilosa;

II – o envelope interno será lacrado e sua expedição acompanhada de recibo apostado ao envelope externo;

III – o recibo destinado ao controle da custódia das informações conterá, necessariamente, indicações sobre o remetente, o destinatário e o número da operação fiscal ou do processo administrativo fiscal.

§ 2º Aos responsáveis pelo recebimento de documentos sigilosos incumbe:

I – verificar e registrar, se for o caso, indícios de qualquer violação ou irregularidade na correspondência recebida, dando ciência do fato ao destinatário, o qual informará ao remetente;

II – assinar e datar o respectivo recibo;

III – proceder ao registro do documento e ao controle de sua tramitação, se for o caso.

§ 3º O envelope interno somente será aberto pelo destinatário ou por seu representante autorizado.

§ 4º O destinatário do documento sigiloso comunicará ao remetente qualquer indício de violação, tais como rasuras, irregularidades de impressão ou de paginação.

§ 5º Os documentos sigilosos serão guardados em condições especiais de segurança.

§6º As informações enviadas por meio eletrônico serão obrigatoriamente criptografadas, na forma a ser definida pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 8º. O servidor que utilizar ou viabilizar a utilização de qualquer informação obtida nos termos deste decreto em finalidade ou hipótese diversa da prevista em lei, regulamento ou ato administrativo, será responsabilizado administrativamente com fundamento no Estatuto do Servidor Municipal, se o fato não configurar infração mais grave, sem prejuízo de sua responsabilização em ação regressiva própria e da responsabilidade penal cabível.

Art. 9º. O servidor que divulgar, revelar ou facilitar a divulgação ou revelação de qualquer informação de que trata este decreto, constante de sistemas informatizados, arquivos de documentos ou autos de processos protegidos por sigilo fiscal, com infração ao disposto no artigo 198 da Lei Federal nº 5.172, de 1966, ficará sujeito à penalidade prevista no Estatuto do Servidor Municipal, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 10. O servidor que permitir ou facilitar, mediante atribuição, fornecimento ou empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações, banco de dados, arquivos ou a autos de processos que contenham informações mencionadas neste decreto, será responsabilizado administrativamente, nos termos da legislação específica, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Parágrafo único. O disposto neste artigo também se aplica no caso de o servidor utilizar-se, indevidamente, do acesso restrito.

Art. 11. Constatada a omissão ou o retardo injustificado, ou, ainda, a prestação de informações falsas pela instituição financeira requerida nos termos da citada Lei Complementar Federal nº 105, de 2001, a autoridade que expediu a respectiva RMF deverá noticiar o fato ao Ministério Público, consoante previsto no parágrafo único do artigo 10 desse diploma legal.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Finanças expedirá as instruções complementares necessárias à implementação do disposto neste decreto.

Art. 13. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel dos Milagres, 22 de novembro de 2021.

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Tulio da Silva Pereira

Código Identificador:BE674821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021

Pregão Eletrônico 26/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de links de internet por meio de fibra óptica, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedora Registrada: **VELOO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 08.059.661/0001-02;

Valor Registrado: 109.728,00 (cento e nove mil, setecentos e vinte e oito reais);

Firmado em 17/11/2021;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Erisson Cavalcante Hermenegidio da Silva.

Publicado por:

Tulio da Silva Pereira

Código Identificador:BC3E684F

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA

JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

Resultado da Fase de Habilitação

Tomada de Preços nº 08/2021.

Processo: 09020042/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Maria de Jesus Vieira de Carvalho, localizada no Município de Senador Rui Palmeira - AL. A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados na TP nº 08/2021. Foram habilitadas as empresa Fênix Construtora Eireli e Pereira & Monteiro Construções Ltda. Foram inabilitadas as empresas Miramar Construtora Ltda, Hugo Otávio Peixoto de Melo Eireli, Silva & Nunes Construções Ltda, Construtora Samisa Ltda, Construtora Terra Nordeste Eireli, SPS Construções e Empreendimentos Eireli, Construtora Fernandes de Vasconcelos Ltda, S C T Construções Ltda, R J Dos Santos Eireli E Santos e Silva Construções Ltda. Outrossim, informa aos interessados que a partir da data desta publicação abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, e se caso não seja interposto recurso, designa-se o dia 01/12/2021, às 10 horas (Horário de Brasília-DF), para a sessão pública de julgamento das propostas de preços, na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL

Presidente CPL.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:C7BF4E59

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUMULA DE CONTRATO - CONTRATO N.º 052/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL – NAVE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS REMANESCENTE DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA INFANTIL TIPO 'B', LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ALTO DAS COLINAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL

VALOR: R\$ 686.467,28 (SEICENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

PRAZO: da data de assinatura e se extingui até a entrega total do objeto contratado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federal 10.520/02, Lei complementar 123/06, Lei de Licitações 8.666/93, alterações posteriores e Decreto Emergencial Nº 01/2021.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/ CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE MOTA JUNIOR

Taquarana, 08 de NOVEMBRO de 2021

GERALDO CICERO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rosilene Maria Flôr Almeida

Código Identificador:85DC61A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 278-2021 - PRORROGAÇÃO EM
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - MARIA BENEDITA
TINTINO DOS SANTOS**

PORTARIA Nº 278/2021

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA BENEDITA TINTINO DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 445.231.064-87, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M47.9, M51.1, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, em serviço que não exija muito esforço físico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 24 de Setembro de 2021, com término em 23 de Março de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 22 de Novembro de 2021.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:328A6BE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 279-2021 - PRORROGAÇÃO POR
INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO -
LUCINEIDE BATISTA DA SILVA**

PORTARIA Nº 279/2021

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LUCINEIDE BATISTA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**

EDUCACIONAIS, inscrita no CPF: sob o nº 019.724.414-93, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M47.9, M51.1, M199, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 19 de Setembro de 2021, com término em 18 de Dezembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 22 de Novembro de 2021.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:20365D73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 280-2021 - PRORROGAÇÃO POR
INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO -
ELIZABETE MARIA BARROS SILVA**

PORTARIA Nº 280/2021

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ELIZABETE MARIA BARROS SILVA**, efetivada no cargo de **MERENDEIRA ESCOLAR**, inscrita no CPF: sob o nº 828.161.404-82, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M17.9, M25.2, todos de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 18 de Setembro de 2021, com término em 17 de Dezembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 22 de Novembro de 2021.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:6AC6B2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**PORTARIA Nº 281-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ELIZANGELA DOS SANTOS MELO****PORTARIA Nº 281/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ELIZANGELA DOS SANTOS MELO**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 040.416.774-83, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M25.7, M51.3, G55.1, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 30 de Agosto de 2021, com término em 29 de Outubro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 22 de Novembro de 2021.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:72128942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**PORTARIA Nº 282-2021 - PRORROGAÇÃO EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - JOELMA CLEMENTE BISPO****PORTARIA Nº 282/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JOELMA CLEMENTE BISPO**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 034.827.274-06, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F32.2, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, em serviço que não exija muito esforço físico, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 18 de Setembro de 2021, com término em 18 de Outubro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 22 de Novembro de 2021.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:40AADF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**PORTARIA Nº 283-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ELIZABETE DOS SANTOS****PORTARIA Nº 283/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ELIZABETE DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, inscrita no CPF: sob o nº 923.671.434-04, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M51.1, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 15 (quinze) dias, iniciado em 19 de Setembro de 2021, com término em 04 de Outubro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 22 de Novembro de 2021.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:B149525D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**PORTARIA Nº 284-2021 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - CARMEM ISIDORO DOS SANTOS****PORTARIA Nº 284/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **CARMEM ISIDORO DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 026.528.834-70, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F43.0, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 26 de Agosto de 2021, com término em 25 de Setembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 22 de Novembro de 2021.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:E423EE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 285-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - JANAINA VASCONCELOS ALMEIDA

PORTARIA Nº 285/2021

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JANAINA VASCONCELOS ALMEIDA**, efetivada no cargo de **ENFERMEIRA**, inscrita no CPF: sob o nº 030.304.634-19, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F31.8, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 20 de Setembro de 2021, com término em 19 de Dezembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 22 de Novembro de 2021.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:32BE128F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 286-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARIA RUBIANA DE CAMPOS SILVA

PORTARIA Nº 286/2021

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA RUBIANA DE CAMPOS SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 035.882.584-93, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F32.2, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 19 de Setembro de 2021, com término em 18 de Novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 22 de Novembro de 2021.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:91E52B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 287-2021 - PRORROGAÇÃO EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - QUITERIA ALICE DE DEUS DA SILVA FIRMINO

PORTARIA Nº 287/2021

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente

Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **QUITERIA ALICE DE DEUS DA SILVA FIRMINO**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 019.996.584-69, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – R49.0, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, em serviço que não exija muito esforço físico, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 22 de Setembro de 2021, com término em 22 de Outubro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 22 de Novembro de 2021.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:5148A3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 288-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - EDNA CARLA DE SENA VERÇOSA

PORTARIA Nº 288/2021

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017; **Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **EDNA CARLA DE SENA VERÇOSA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, inscrita no CPF: sob o nº 032.946.084-62, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F33.1, F41.2, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 04 de Setembro de 2021, com término em 03 de Novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 22 de Novembro de 2021.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:E485F63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 289-2021 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA SUELI SANTOS DA LUZ

PORTARIA Nº 289/2021

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA SUELI SANTOS DA LUZ**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 034.019.694-71, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – D36.7, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 09 de Setembro de 2021, com término em 09 de Outubro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 22 de Novembro de 2021.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:AAF33465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 290-2021 - PRORROGAÇÃO EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - ALMIR DOS SANTOS

PORTARIA Nº 290/2021

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **ALMIR DOS SANTOS**, efetivado no cargo de **PROFESSOR**, inscrita no CPF: sob o nº 042.810.834-21, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – R49.0, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, em serviço que não exija muito esforço físico, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 02 de Outubro de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 22 de Novembro de 2021.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:DA309BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 291-2021 - PRORROGAÇÃO DE TRABALHO EM HOME OFFICE - MARCIA LILIANE AMORIM ACIOLE GUEDES

PORTARIA Nº 291/2021

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARCIA LILIANE AMORIM ACIOLE GUEDES**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 022.320.614-85, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F13.1, F32.1, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO DE TRABALHO EM HOME OFFICE**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 02 de Outubro de 2021, com término em 01 de Dezembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 22 de Novembro de 2021.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:ABE9B940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 292-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JANECELEIA BARBOSA CORDEIRO

PORTARIA Nº 292/2021

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JANECELEIA BARBOSA CORDEIRO**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, inscrita no CPF: sob o nº 064.301.314-83, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F32.1, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 210 (duzentos e dez) dias, iniciado em 22 de Setembro de 2021, com término em 20 de Abril de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 22 de Novembro de 2021.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:19C64959

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº. 017/2021 – GDSAAE

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela – SAAE/AL, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas que dispõem sobre a criação e funcionamento do SAAE, Lei nº 444/2009 e Decreto nº 005/2009, bem como a Portaria nº 033/2021, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o adequado controle dos bens, materiais e serviços adquiridos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela-SAAE;

Art. 1º. Designar o servidor público, Richardson Roberto da Silva, Químico, CRQ nº 17.100.075 - 17ª Região, Mat. 0146, inscrito no RG nº 1885306 SSP/AL e CPF/MF sob nº 033.351.344-43, como encarregado de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos químicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 04 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA

Diretor

Publicado por Incorreção

Publicado por:

Emanuela da Silva Barbosa

Código Identificador:7573F387

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11170014/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL, por meio do Setor de Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo nº: **11170014/2021**

Prazo de envio das propostas: **05 (cinco) dias úteis** a partir desta publicação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS, ÁREAS VERDES E VIAS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Viçosa

Maiores informações:
E-mail: **safop.compras@vicoso.al.gov.br** / **scompras.pmv@gmail.com**
Telefone: **(82) 3283-1796**
Endereço: **Rua do Centenário, 02 – Centro – Viçosa/AL – CEP: 57.700-000**

Viçosa/AL, 23 de novembro de 2021.

ANTONIO SÉRGIO DA SILVA
Setor de Compras

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11170014/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL, por meio do Setor de Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo nº: **11170014/2021**

Prazo de envio das propostas: **05 (cinco) dias úteis** a partir desta publicação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS, ÁREAS VERDES E VIAS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Viçosa

Maiores informações:
E-mail: **safop.compras@vicoso.al.gov.br** / **scompras.pmv@gmail.com**
Telefone: **(82) 3283-1796**
Endereço: **Rua do Centenário, 02 – Centro – Viçosa/AL – CEP: 57.700-000**

Viçosa/AL, 18 de novembro de 2021.

ANTONIO SÉRGIO DA SILVA
Setor de Compras

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:4FA8FB43

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PE 36/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DA SESSÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 036 /2021 UASG Nº. 982887 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06170007/2021

COMUNICAMOS que está suspensa a Abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 036/2021 que seria realizada através do sistema COMPRASNET no dia 25 de novembro de 2021 às 10h, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viçosa/AL, para alteração do edital após pedido de impugnação e esta pregoeira considerar procedente o pedido. Sendo assim, a Pregoeira SUSPENDE a abertura do Edital em epigrafe.

Viçosa/AL, 23 de novembro 2021

PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS
Pregoeira
Portaria 270/2021

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:7D97DD0E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CORURIBE- AL - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS, SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA, PELO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIBE, SR. RAPHAEL LIMA OLIVEIRA SILVA E A EMPRESA GALIM COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA

ARP. Nº 069/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008.02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000-001/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS, REPRESENTADA PELO SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 052.761.234-03, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº

2.001.005.004.068 SSP AL E DAESC – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIBE, REPRESENTADO PELO O SR. RAPHAEL LIMA OLIVEIRA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 045.085.364-09, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2000001009758 SSP/AL;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A empresa GALIM COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF 22.985.533/0001-02, sediada na Rua Dom João VI, 503, Sala 202, bairro, Salvador/BA, CEP 40285-001, Tel (71) 99115-4073, 2132-6165, Email: bruno.garcez@terra.com.br, neste ato representado pelo Sr. Bruno Garcez Silva Lima, inscrito sob o número de CPF 002.768.975-10;

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
14 (exclusivo ME e EPP)	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 2.000 l, características adicionais: com tampa	UN	FORTLEV	20	1.210,00	24.200,00
18 (ampla concorrência)	Cano Pvc Para Esgoto 200mm, Com 6m	UN	FORTLEV	396	450,00	178.200,00
19 (cota reservada ME e EPP)	Cano Pvc Para Esgoto 200mm, Com 6m	UN	FORTLEV	131	450,00	58.950,00
97 (ampla concorrência)	TUBO PVC ESG.BR 200mmx6m	UN	FORTLEV	395	449,00	177.355,00

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO- Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS - ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA - Órgão Participante

O Departamento de Água e Esgoto de Coruripe – DAESC constitui ENTIDADE GESTORA, responsável por assinar e gerir as ARPs e eventuais contratos delas decorrentes, referentes aos itens que integram a sua demanda.

ITEM	SM SAÚDE	SM EDUCAÇÃO	SM INFRAESTRUTURA	SM CULTURA	DAESC	SM PINDORAMA
14 (exclusivo ME e EPP)		5	13		2	
18 (ampla concorrência)	8	4	375	1		8
19 (cota reservada)	2	2	125			2
97 (ampla concorrência)	21	35	339			

DATA DA ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal De Trânsito, Transportes E Suprimentos

RAPHAEL LIMA OLIVEIRA SILVA

Diretor-Presidente Do DAESC - Departamento De Agua E Esgoto Sanitário De Coruripe

Publicado por:

Marcelle Mariza da Mota Souza

Código Identificador:B27C2446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CORURIBE- AL - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS, SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA E A EMPRESA CIPEL CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA

ARP. Nº 071/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008.02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000-001/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Suprimentos - SMTTS, COM SEDE NA Rua do Sol, Nº 389 – Bairro Comendador Tércio Wanderley | CEP: 57.230-000 | Coruripe – AL, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO, o Sr. Geyson Januário da Silva, inscrito no CPF sob o Nº 052.761.234-03, portador da Carteira de Identidade Nº 2.001.005.004.068 SSP AL;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A empresa CIPEL CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF 17.316.653/0001-87, sediada na Rua Prof. Lauro Mendonça, 165, bairro Progresso, Girau do Ponciano/AL, CEP 57360-000, Email: cipelconst@gmail.com, Tel (82) 3520-1502, neste ato representado pelo Sr. Juvaneide Elias Bezerra, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 1.024.850 SSP/AL e CPF sob nº 647.517.084-49.

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
73 (exclusivo ME e EPP)	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO ESPECIAL, POLÍMEROS, QUARTZO, ADITIVOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO INTERNO, TIPO: PISO SOBRE PISO	KG	FACILITE	37883	0,99	37.504,17

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO- Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA - Órgão Participante

ITEM	SM SAÚDE	SM EDUCAÇÃO	SM INFRAESTRUTURA	SM CULTURA	SM PINDORAMA
73 (exclusivo ME e EPP)	225	60	37495	23	80

DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2021

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Suprimentos

Publicado por:

Marcelle Mariza da Mota Souza

Código Identificador:E7AB702C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para a composição de processo administrativo cujo objeto trata-se de serviços de **RECARGA CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA**, que serão destinados à Secretaria Municipal de Educação, pelo município de Dois Riachos/AL, conforme item discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	RECARGA P/ CARTUCHO DE TONER RICOH 1900	UNID.	30
02	RECARGA P/ CARTUCHO DE TONER BROTHER 450	UNID.	30
03	RECARGA P/ CARTUCHO DE TONER BROTHER1060	UNID.	30
04	RECARGA P/ CARTUCHO DE TONER HP 305A	UNID.	30
05	RECARGA P/ CARTUCHO DE TONER HP 85A	UNID.	30
06	RECARGA P/ CARTUCHO DE TONER HP 78A	UNID.	25
07	RECARGA P/ CARTUCHO DE TONER SHARP 2031	UNID.	25

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A cotação deverá ser entregue pessoalmente, nos horários de expedientes da prefeitura de **2ª a 6ª feira (em dias úteis)**, ou mediante simples envio, através do e-mail: **compras@doisriachos.al.gov.br**. O prazo para recebimento das cotações será de até **03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação.

MARIA CLECIA DA SILVA BEZERRA

Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Portaria nº 12.2021 de 07.01.2121

Publicado por:

Rhuan Luiz da Silva Delfino

Código Identificador:3F365291

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA/SEMED Nº003/2021

PORTARIA/SEMED Nº003/2021

ESTABELECE DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HORA ATIVIDADE DOS PROFESSORES, EM EFETIVO EXERCÍCIO, EM SALA DE AULA, NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MARAVILHA- ALAGOAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

A Lei Federal Nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), na qual, a educação tem, como finalidade, o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; e estabelece que os Sistemas de Ensino promoverão a

valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive, nos termos dos Estatutos e dos Planos de Cargos e Carreira do Magistério Público, dentre outros, o período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho;

A Lei Federal Nº 11.738/2008, ao dizer que, para efetiva valorização do profissional da educação e, consequentemente melhoria nas Redes de Ensino, estabeleça, além do piso nacional do magistério, a jornada de trabalho a ser exercida pelo profissional com atividades de interação com os estudantes e para o desenvolvimento de outras atividades pedagógicas, essenciais para o bom desenvolvimento escolar, como o planejamento e o preparo dos docentes para a sala de aula.

A Lei Nº 01/2014, que estabelece o Plano de Cargo e Carreira da Rede Pública Municipal de Maravilha e dá Providências Correlatas.

A Meta 7 do PME de Maravilha - AL e PNE que determina o fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB.

A Meta 15 do PME de Maravilha - AL e PNE que busca garantir, em regime de colaboração, política de formação dos profissionais da educação.

A necessidade de garantir os espaços e tempos para formar os profissionais da educação da Rede Pública de Ensino, com relação ao Referencial Curricular de Alagoas, alinhado à Base Nacional Comum Curricular.

A Meta 16 do PME de Maravilha - AL e PNE que busca incentivar a formação, em nível de pós-graduação, dos(as) professores(as) da rede municipal, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação infantil e do ensino fundamental, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

A estratégia institucional da SEMED/Maravilha - AL, de operacionalizar as discussões sobre a implementação da hora atividade dos professores, em efetivo exercício em sala de aula, a partir da realização de oficinas com o objetivo de fomentar a integração, articulação e mobilização das escolas da rede pública municipal de ensino para troca de experiências e construção conjunta de orientações detalhadas acerca do uso efetivo da hora atividade, de modo a subsidiar a elaboração de Diretrizes Operacionais a serem adotadas pelas escolas dando início à elaboração e planejamento da formação continuada no município de Maravilha - Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as Diretrizes Operacionais para a organização e funcionamento da Hora Atividade dos professores, em efetivo exercício em sala de aula, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Maravilha - Alagoas.

Art. 2º São objetivos da hora atividade na Rede Municipal:

I. Promover a reflexão contínua da prática pedagógica;

II. construir, atualizar e implementar o projeto político pedagógico da escola;

III. articular as ações educacionais desenvolvidas pelos diferentes segmentos da escola, visando a melhoria do processo ensino aprendizagem;

IV. refletir e discutir sobre os dados de desempenho dos estudantes, identificando as alternativas pedagógicas que concorrem para a redução dos índices de abandono, evasão e reprovação;

V. favorecer o compartilhamento de experiências e práticas pedagógicas;

VI. promover o estudo, a reflexão e o desenvolvimento individual e coletivo da equipe docente;

VII. Planejar, acompanhar, avaliar e replanejar de forma sistêmica, individual e coletiva, os processos de ensino e aprendizagem.

Art. 3º Conforme a Lei Nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para composição da jornada de trabalho do professor, será respeitado o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os estudantes.

Art. 4º De acordo com a Lei Nº 01/2014, a Jornada de trabalho dos professores, em efetivo exercício em sala de aula, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino, é composta por Hora Aula e Hora Atividade.

Art. 5º Para efeitos desta Portaria, HORA AULA é o tempo reservado à regência de classe, com a participação efetiva dos estudantes, seja em sala de aula ou em outros espaços adequados aos processos de ensino e de aprendizagem; e, a HORA ATIVIDADE é o tempo cumprido na escola e/ou fora dela, reservado para estudo, planejamento, avaliação do trabalho didático, reunião, articulação com a comunidade e outras atividades de caráter pedagógico.

Parágrafo Único. A Unidade de Tempo de Referência, para a Hora Aula e Hora Atividade, é de sessenta minutos.

Art. 6º Compõem os tempos da Hora Atividade:

I. HTPI – Horário de Trabalho Pedagógico Individual;

II. HTPC – Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo.

Art. 7º O tempo, destinado à Hora Atividade, deve contemplar as atividades coletivas, desenvolvidas no próprio local de trabalho e/ou em outros espaços, definidos pela SEMED; e as atividades individuais realizadas em locais de livre escolha do docente, alinhados com a Unidade de Ensino.

§1º. O tempo, destinado à Hora Atividade terá a seguinte distribuição:

I. Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: 50% (cinquenta por cento) do total da Hora Atividade, cumprida pelo professor na Unidade de Ensino e 50% (cinquenta por cento), em local de livre escolha;

II. Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental: 50% (cinquenta por cento) do total da Hora Atividade, cumprida pelo professor na Unidade de Ensino e 50% (quarenta por cento), em local de livre escolha.

§2º. Para os professores de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, será considerada a distribuição de carga horária dos professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 8º A jornada de trabalho dos professores, no efetivo exercício em sala de aula, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, terá a seguinte distribuição:

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA			
ETAPAS	HORA AULA	HORA ATIVIDADE	
		HORA ATIVIDADE EM LOCAL DE LIVRE ESCOLHA	HORA ATIVIDADE NA ESCOLA
		HTPI	HTPC
		1/3	
EDUCAÇÃO INFANTIL	2/3	50%	50%
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2/3	50%	50%
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2/3	50%	50%

Art. 9º Na composição da jornada de trabalho, em conformidade com a Lei Nº 11.738/2008, foram obedecidos os limites: máximo de $\frac{2}{3}$ (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os estudantes (HORA AULA) e o mínimo de $\frac{1}{3}$ (um terço) da carga para as atividades extraclasses (HORA ATIVIDADE).

I. Professores da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

CARGA HORÁRIA SEMANAL		
JORNADA DE TRABALHO	HORA AULA	HORA ATIVIDADE
25h	17h	08h = 04h (HTPC) + 04h (HTPI)

II. Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental:

CARGA HORÁRIASEMANAL		
JORNADA DE TRABALHO	HORA AULA	HORA ATIVIDADE
25h	17h	08h = 04h (HTPC) + 04h (HTPI)

Art. 10 As atividades previstas para serem desenvolvidas no HTPI e HTPC constituem espaços de reflexão individual e coletiva dos professores, consoante aos processos de ensino e de aprendizagem, com intuito de planejar e replanejar, propondo ação interventora no território para melhoria da qualidade social da educação.

Art. 11 No que confere o desenvolvimento do HTPI, a ser realizado em horário e local de livre escolha do docente, entre outras atividades, apresenta-se:

I. planejamento: tempo para estudo, pesquisa e seleção de materiais para elaboração de planos de aulas, projetos e atividades;

II. avaliação: tempo para elaboração, revisão e correção de atividades avaliativas;

III. análise e intervenção juntos aos estudantes: tempo para registros de diagnósticos, análise e elaboração de proposta de intervenção;

IV. preenchimento do sistema on-line do Diário de Classe: tempo para registros do desempenho dos estudantes com lançamentos de frequência, notas, conteúdos e pareceres;

V. pesquisas e estudos individuais para qualificação do trabalho docente.

Art. 12 Para o desenvolvimento da HTPC, a ser realizada na Unidade de Ensino, ou em outro espaço institucional, conforme organização da SEMED e da escola, apresenta-se, entre outras atividades:

I. formação Geral: espaço formativo, realizado na Unidade de Ensino, a partir do planejamento do Núcleo de Formação da Secretaria;

II. formação Específica: espaço formativo para grupos de docentes das mesmas áreas ou componentes curriculares, realizado em polos de formação ou em plataformas digitais (após validação e o acompanhamento) com temas específicos para qualificação e aperfeiçoamento da prática pedagógica;

III. grupos de estudos e socialização de práticas: espaço de estudo e atualização de práticas, a ser desenvolvida na Unidade de Ensino, por grupos de professores, para estudo da formação específica, socialização e planejamento de estratégias de aplicabilidade em sua sala de aula de modo a atender as demandas e particularidades da aprendizagem dos estudantes;

IV. planejamento e replanejamento de ações e projetos: espaço de planejamento e avaliação coletiva das ações estratégicas e projetos da escola;

V. devolutivas pedagógicas: espaço reservado para acompanhamento e devolutivas acerca do planejamento do docente, além das atividades desenvolvidas no HTPI (para alinhamento, validação e acompanhamento do plano de trabalho desenvolvido pelo professor nas horas individuais do HTPI);

VI. elaboração de instrumentos e diagnósticos avaliativos: grupo de trabalho para organização e sistematização dos processos avaliativos: elaboração de simulados, organização dos resultados e diagnósticos de turmas;

VII. conselhos de Classe: espaço para análise coletiva dos resultados de desempenho e avanços dos estudantes, tomada de decisão e planejamento de ações estratégicas para alcance das metas estabelecidas;

VIII. plantões pedagógicos ou reuniões de pais: espaços de devolutiva aos pais sobre o desempenho, avanços e dificuldades dos estudantes em sua jornada;

IX. atualização dos documentos institucionais (PPP, Regimento interno, Plano de Ação, Plano de Formação Local etc.) espaço reservado para estudos, aprofundamentos, avaliação das ações realizadas e atualização dos documentos norteadores da escola.

Parágrafo único: os professores com carga horária distribuída em duas ou mais Unidades de Ensino, deverão concentrar, na escola em que estiver lotado com maior parte de sua carga horária, o horário destinado à formação (Geral e específica) e grupos de estudo sobre a formação específica. Já as outras horas de HTPC deverão ser distribuídas igualmente, de modo que o professor participe em todas as escolas das atividades (Planejamento e replanejamento de ações e projetos, devolutivas pedagógicas, elaboração de instrumentos avaliativos, conselhos de classe, plantões pedagógicos e atualização dos documentos institucionais).

Art. 13 A Unidade de Ensino, para a organização e execução das atividades previstas para os horários de HTPC, deve considerar o agrupamento por área de conhecimento ou por ano/série a fim de se ter melhor aproveitamento do trabalho pedagógico.

Art. 14 A fim de subsidiar o planejamento e elaboração do PAINEL de HTPC das Unidades de Ensino, devem ser consideradas as atividades indicadas no art.12 e a distribuição da carga horária mensal do professor:

Distribuição de Carga Horária destinada ao HTPC com base na Jornada de Trabalho				
Jornada de Trabalho semanal do professor	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Anos Finais do Ensino Fundamental	
	Carga Horária semanal, destinada ao HTPC	Carga Horária mensal, destinada ao HTPC	Carga Horária semanal, destinada ao HTPC	Carga Horária mensal, destinada ao HTPC
25h	04h	16h	04h	16h

Art. 15 Para estruturar o PAINEL da HTPC da escola é imprescindível observar as seguintes dimensões:

a) MAPEAMENTO: levantamento de Carga Horária e de unidade de lotação dos professores, bem como a sistematização dos processos, com base nas metas e atividades coletivas desenvolvidas na Unidade de Ensino.

b) MODULAÇÃO: distribuição da carga horária com base no mapeamento de atividades coletivas.

c) PAINEL DE HTPC: cronograma mensal, definindo organização de grupos de trabalho, espaços, tempos e atividades.

d) ACOMPANHAMENTO: registro das atividades, desenvolvidas na Hora Atividade e apresentação de relatório de execução ao conselho escolar.

e) CERTIFICAÇÃO: validação da carga horária anual e concessão de certificados aos professores.

Art. 16 O controle do efetivo cumprimento da hora atividade é responsabilidade dos Gestores, em parceria com o Articulador de Ensino e Coordenador Pedagógico; e, a qualquer momento, a Secretaria Municipal de Educação verificará seu exato cumprimento.

Art. 17 Para execução da Hora Atividade, compete ao Gestor:

a. Orientar os servidores, para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;

b. garantir o cumprimento da Hora Atividade;

c. garantir o horário e o espaço para as reuniões e atividades de HTPC;

d. sistematizar, com os demais membros da equipe gestora, o quadro de distribuição da hora-atividade;

e. verificar e validar o registro de frequência da Hora Atividade;

f. planejar e organizar, em conjunto com os demais membros da equipe Gestora, as atividades de estudos e/ou reuniões inerentes ao trabalho docente;

g. divulgar a organização de horários relativos à Hora Atividade, a fim de que a comunidade escolar tenha fácil acesso à informação;

h. liderar a organização, planejamento e articulação de todas as ações administrativas e pedagógicas da escola;

i. facilitar a comunicação e integração da escola com a SEMED/ Maravilha/AL;

j. criar e estabelecer um processo de participação mais efetiva através das relações de diálogo, de cooperação e transformação nas ações pedagógicas de formação continuada, buscando melhorias coletivas dentro da escola;

k. validar documentação pertinente ao cumprimento do HTPC para fins de certificação e encaminhá-las à Secretaria Municipal de Educação para homologação.

Art. 18 Para execução da Hora Atividade, compete ao Articulador de Ensino ou, em sua ausência ao Coordenador Pedagógico:

- a. Orientar as ações pedagógicas, relativas à formação continuada na Unidade de Ensino, planejando e executando-as com os demais membros da equipe gestora;
- b. articular e planejar espaços formativos na rotina da escola e dos momentos de HTPC, em parceria com o Coordenador Pedagógico, visando o desenvolvimento do currículo e a aprendizagem de todos os estudantes, conforme o Plano de Formação Local;
- c. elaborar, organizar e acompanhar as atividades de estudos, com base nas necessidades apresentadas pelo diagnóstico do Plano de Ação da instituição de ensino e pelo cotidiano da realidade escolar;
- d. sistematizar o quadro de distribuição da hora-atividade, conforme orientação desta portaria;
- e. promover e articular grupos de estudos, socialização e atualização de práticas para reflexão e aprofundamento de temas relativos às formações;
- f. analisar os dados de desempenho dos estudantes, em parceria com o Diretor e o Coordenador Pedagógico, auxiliando no desenvolvimento das atividades de preparação para as avaliações externas;
- g. fazer atendimentos formativos, em pequenos grupos ou individuais, aos professores indicados em parceria com o Coordenador Pedagógico;
- h. buscar estratégias e metodologias ativas, em parceria com o Coordenador Pedagógico, para poder contribuir e enriquecer o repertório dos professores em sala de aula;
- i. auxiliar o Coordenador Pedagógico no planejamento das observações em sala de aula e feedbacks formativos;
- j. analisar, mensalmente, um plano de aula de cada professor da escola e auxiliar a formatação da devolutiva aos professores em parceria com o Coordenador Pedagógico;
- k. Em parceria com o Gestor e Coordenador Pedagógico, planejar e desenvolver a avaliação e metas do PPP e fazer mediações/adequações anualmente;
- l. organizar e acompanhar, em parceria com o Coordenador Pedagógico, o cumprimento da Hora Atividade.

Art. 19 Para execução da Hora Atividade, é de responsabilidade do Coordenador Pedagógico:

- a. Acompanhar e orientar o desenvolvimento do currículo na escola, garantindo os direitos de aprendizagem dos estudantes;
- b. analisar planos de aula e dar devolutiva aos professores;
- c. assessorar os professores na estruturação de planos de aula;
- d. realizar observações de aulas e dar devolutivas formativas aos professores, previamente discutidas com o Articulador de Ensino;
- e. discutir, com o Articulador, estratégias e metodologias diferenciadas para apresentar aos professores;
- f. estruturar e mediar, em parceria com o Articulador de Ensino, pautas do HTPC;
- g. acompanhar, bimestralmente, o desempenho dos estudantes e consolidar dados para o Conselho de Classe;
- h. estimular e mediar a construção de Planos de intervenção pedagógicas para os estudantes com baixo desempenho;
- i. zelar pelas ações inclusivas da escola, garantindo o direito de aprender e desenvolver de todos os estudantes;
- j. acompanhar a permanência/frequência dos estudantes e apresentar ao Gestor os desafios identificados;
- k. estimular os docentes a refletir sobre as práticas de ensino, reforçando que as atividades realizadas em sala de aula devem ter um objetivo a ser alcançado, uma proposta de mudança e transformação para o estudante;

Art. 20 Para execução da Hora Atividade, é de responsabilidade do Professor:

- a. Fazer uso do Horário de Trabalho Pedagógico Individual - HTPI para planejar, pesquisar, organizar e registrar o trabalho pedagógico desenvolvido junto aos estudantes, em local de livre escolha, alinhado com a unidade de ensino de sua lotação;
- b. cumprir os horários de Trabalho Pedagógico Coletivo organizados pela Unidade de ensino e Secretaria Municipal de Educação;
- c. apresentar ao Coordenador Pedagógico o planejamento e registro das atividades desenvolvidas no HTPI;
- d. participar dos cursos de Formação Continuada oferecidos pela Unidade de Ensino e Secretaria Municipal de Educação;
- e. planejar ações e intervenções com base no diagnóstico da realidade escolar, tendo como subsídios o Projeto Político-Pedagógico, a Proposta Pedagógica Curricular/Plano de Curso, o Regimento Escolar e o Plano de Ação da instituição de ensino;
- f. participar dos momentos coletivos de estudos, socialização e atualização de práticas pedagógicas;
- g. participar de grupos disciplinares e interdisciplinares de professores, objetivando o planejamento, elaboração, desenvolvimento e avaliação das ações estratégicas do Plano de Ação da unidade de ensino;

Art. 21 Todas as Unidades de Ensino deverão registrar no ponto dos professores, a carga horária destinada às horas atividades, devendo constar a assinatura ou rubrica do professor(a) nos respectivos dias e turnos escolares.

Parágrafo Único. É de responsabilidade dos Gestores das Unidades de Ensino, mediante relatório do Articulador de Ensino, ou, em sua ausência, do Coordenador Pedagógico, o controle semanal da presença e ausência dos professores.

Art. 22 Para fins de Certificação, serão contabilizadas as horas cumpridas nas atividades de formação geral, formação específica e grupo de estudo e socialização de práticas, conforme plano de formação da unidade de ensino e relatório de frequência validado pelo Gestor escolar.

Art. 23 O servidor do magistério que não esteja em efetivo exercício em sala de aula, nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Maravilha, deverá cumprir sua jornada de trabalho integralmente na sua Unidade de Lotação.

Art. 24 Os casos omissos e as situações não previstas, nesta Portaria, serão resolvidos pela SEMED- Maravilha/AL.

Art. 25 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Maravilha (AL), 18 de novembro de 2021.

ADRIANA NUNES PAULINO SILVA

Secretária Municipal da Educação

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:70C2DFA6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS DESISTENTES OU QUE NÃO ATENDERAM AOS REQUISITOS POR CARGO

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS DESISTENTES OU QUE NÃO ATENDERAM AOS REQUISITOS POR CARGO

NÍVEL FUNDAMENTAL

NÃO HOUE NOMEAÇÃO

NÍVEL MÉDIO	
AGENTE DE TRÂNSITO	
1	ALOISIO BATISTA DE CARVALHO NETO
2	CHARLES OLIVEIRA DOS SANTOS
3	JOSE TALVANES VIEIRA NETO
4	MAIRA DA SILVA OMENA MORAIS
5	MIQUEIAS PATRICIO FARIAS DE CARVALHO
6	RONIEL RODRIGUES DOS SANTOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
1	ADILTON DA SILVA DO NASCIMENTO
2	ADRIELLY FERREIRA SARMENTO
3	ADSON BRANCO RAMALHO LINS
4	AELIDA MARIA DOS SANTOS SILVA
5	ALCIENE CARDOSO DA SILVA
6	ANDIHARA MENDES DE SOUSA LIMA
7	ANTHONY RODRIGO ANTUNES AZEVEDO
8	ANTÔNIO SILVA
9	APARECIDA FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA
10	BREENDON BARROS CARDOSO FERREIRA
11	CRISLAYNE MARQUES DE LIMA
12	DAYSE KARLA SANTOS DE ALMEIDA
13	EDNA MARIA DOS SANTOS
14	EMMANUELLE DAYANE F. CORREIA DA SILVA
15	GISLANE SANTOS MARTINS
16	ITALO FERNANDO FERREIRA OITICICA
17	JACKSON DA SILVA ARAÚJO
18	JANIEL LIMA DA SILVA SANTOS
19	JOSÉ WELLINGTON SANTOS DO NASCIMENTO
20	JÚLIA REGINA DOS SANTOS SILVA
21	LARISSA DOS SANTOS SILVA
22	LEANDRO FELIPE SILVA COSTA
23	LILIAN MARIA RODRIGUES MONTEIRO
24	LUANA MAYARA SILVA
25	LUIZ FELIPE TAVARES DA SILVA
26	MACIEL AUGUSTINHO DOS SANTOS
27	MANOEL DA SILVA FERREIRA JUNIOR
28	MARIA CLAUDIA NASCIMENTO DA SILVA
29	MARIA CRISTINA FEITOSA DE OLIVEIRA
30	MARIA DA ANUNCIAÇÃO SANTOS SILVA
31	MARIANA RIVELLO RODRIGUES DE MELO
32	MATHEUS PEREIRA SANTANA
33	MEYRILAYNE MARIA DE BARROS
34	PEDRO LUIZ VIEIRA RODRIGUES SILVA
35	RAFAEL SANTOS RUFINO
36	RAWLINSON LINS DA SILVA
37	RIDARLAN OLIVEIRA DA SILVA
38	ROSANGELA MARIA SILVA DE LIMA
39	SAMARA NATALY DE SOUZA FELIX
40	SERGIO MURILO GAMELEIRA RODRIGUES
41	SILAS DA SILVA FERREIRA
42	STEFANY KAROLINE DE ALMEIDA SOARES
43	THAYANE KELLY DOS SANTOS CANDIDO
44	THAYNA FERNANDES DA SILVA BERNARDO
45	VINICIUS CASTRO MOREIRA DA SILVA
46	WANDERLEI BARBOSA DOS SANTOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
1	CARLOS RAMALHO DOS SANTOS
2	ELAINE CRISTINA A. SANTANA RODRIGUES
3	ELISANGELA SABINO DA SILVA
4	JOSINEIDE LIMA DE BARROS MORAIS
5	LARYSSA FEITOSA BATISTA
6	MARIA SUELENE DE SOUZA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PCD	
1	ELAINE CLARICE ALVES DOS SANTOS
2	FILIPE COSTA DOS SANTOS
PROFESSOR DE 1º AO 5º DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1	ANA PAULA CORREIA DA SILVA
2	ALEX SANDRO DE SOUZA
3	ALYCIA VITORIA C. DE ALMEIDA
4	ANA CRISTINA DA SILVA PACHECO
5	CICERA NOELIR BATISTA DE MELO
6	DIEGO LIMA DOS SANTOS
7	EDLA BEZERRA DA SILVA
8	EMILLY CHRISTINE ALVES VERISSIMO
9	FERNANDA SARAFIM SANTOS
10	GENAILSON AMADEUS DE OLIVEIRA
11	GEORGE OLIVEIRA GAMBARDILLA
12	HELLEN C. VILELA CORREIA
13	IGOR ALVES PEREIRA
14	ISABELA MACENA DOS SANTOS MARQUES
15	JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO
16	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA DIONIZIO
17	JOSEFA DAYANE SILVA DOS SANTOS
18	JOSIELSON ALVES BEZERRA
19	JOYCE FABIANA MARTINIANO DA SILVA
20	JULIANNA M. DE OLEGARIO NASCIMENTO
21	KARL MARX MAZONI DA SILVA
22	LAURA MARIA GOMES SILVA
23	LINDOMAR DA SILVA BATISTA

24	LUANA PRISCILLA DA SILVA SILVANO
25	LUCAS SAVIO F. DA SILVA OLIVEIRA
26	MARCELE TAYANE DA SILVA MARTINS
27	MARIA DO ROSARIO MAFRA F NUNES
28	MARIA JOELMA TELES
29	NADIEJE DAMASCENO LIMA SOARES
30	PATRICIA SOARES COSTA SILVA
31	PAULA BUANO OTTONI
32	PAULIANA DE CASSIA DA S. SANTOS
33	PRISCILA LAIZ DE SOUSA RAMOS
34	RICARDO DE FRANÇA FERREIRA
35	WELDINGSON DIAS DA SILVA JÚNIOR
PROFESSOR DE 1º AO 5º DO ENS FUNDAMENTAL PCD	
1	CHYSOMARA ROWSY T. DA SILVA BARBOZA
2	DANIEL FERREIRA DE SOUZA
3	JANICLEIDE DE MELO
4	VITÓRIA CAROLINA SANTOS SILVA
NÍVEL SUPERIOR	
ENFERMEIRO	
1	NAIARA FERNANDA MELO D'ALBUQUERQUE
ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA	
1	MAURICIO DE GOIS GOMES
MÉDICO (A)	
1	GABRIELA GAMA SILVA
2	GRIZELLE NUNES PEDROSA
3	JOSÉ VINÍCIUS GOMES DOS SANTOS
4	KARINA CAVALCANTE DA SILVA
5	MAYARA NAKIRIA T. DA ROCHA CALHEIROS
6	SAMANTHA ALAPENHA F. LEITE SOBRAL
7	STÊNIO JÓRIO SANTOS IRMÃO
PROFESSOR DE ARTES	
1	EDIVAL JERONIMO PORTELLA NETO
2	LAYANE NASCIMENTO DE ARAÚJO
3	MARINA MILITO DE MEDEIROS
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	
1	FLÁVIO MARTINS DOS SANTOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
1	GILBERTO SILVA VILELA
2	THAIS PAVAN
PROFESSOR DE HISTÓRIA	
1	JOSÉ RODRIGO DOS SANTOS NUNES
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
1	HUDSON COELHO ESMERALDO

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:31B7D517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RESULTADO FINAL - EDITAL DE CREDENCIAMENTO NATAL CULTURAL Nº02/2021

RESULTADO FINAL - Edital de Credenciamento Natal Cultural Nº02/2021					
ARTESANATO					
Nº de envelope	Nome	Segmento	Pontuação	Status	Descrição
1	Rio de Artes	Artesanato	9,3	Classificado	
2	Associação Comunitária da Vila Marília	Artesanato	9,8	Classificado	
19	Agave Home Decor	Artesanato	*	Desclassificado	Não atende ao item 4.1.2 - alínea c do edital
LITERATURA					
8	José Rafael Marinho Acioli	Literatura	9,7	Classificado	
7	Bárbara Cavalcante de Oliveira	Literatura	9,5	Classificado	
CULTURA POPULAR E FOLGUEDOS					

13	Capoeira Resistência	Cultura Popular	9,3	Classificado	
22	Junina Xodó e Xamego	Cultura Popular	9,3	Classificado	
30	Guerreiro Asa Branca	Cultura Popular	9	Classificado	
17	Junina Mestre Zinho	Cultura Popular	8,3	Classificado	
24	Grupo Culturart	Cultura Popular	7,7	Classificado	
18	Junina Flor de Mandacaru	Cultura Popular	*	Desclassificado	Não atende ao item 8.1.4 do edital
12	Grupo Os Sem Limites	Cultura Popular	*	Desclassificado	Não atende ao item 8.1.4 do edital

MÚSICA					
5	Val Martins	Música	10	Classificado	
16	Nathalia Martins	Música	9,8	Classificado	
26	Ewertinho Imperador	Música	9,3	Classificado	
11	Silmeire Show	Música	9,2	Classificada	
29	Corasamba	Música	9	Classificado	
28	Rayan Xavier	Música	8,7	Classificado	
4	Juninho Play	Música	8,5	Classificado	
9	Luck Proibidão	Música	8,3	Classificado	
6	Geninho Playboy	Música	8	Classificado	
23	Cicinho do Pandeiro	Música	7,7	Habilitado	
14	Banda Brincar com Você	Música	7,5	Habilitada	
15	Banda Quadrilhão-Cultura	Música	7,3	Habilitada	
20	Dj Jailson	Música	7	Habilitada	
27	Maciel Tarto	Música	6,5	Habilitado	
3	Trio Elói Forrozeiro	Música	6,2	Habilitada	

21	Val Pimentel	Música	6	Habilitado	
25	Os Criado do Forró	Música	*	Desclassificado	Ausência da Certidão Negativa Municipal
10	Well Vieira	Música	*	Desclassificado	Não atende ao item 8.1.4 do edital

Rio Largo, 23 de Novembro de 2021.

DOUGLAS HENRIQUE DE FRANÇA COSTA

Secretário Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo Portaria nº 07/2021

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:D6302508

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021,

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CORURIBE- AL - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS, SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA, PELO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIBE, SR. RAPHAEL LIMA OLIVEIRA SILVA E A EMPRESA GILVÂNIA LIMA DOS SANTOS - ME

ARP. Nº 070/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008.02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000-001/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS, REPRESENTADA PELO SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 052.761.234-03, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.001.005.004.068 SSP AL E DAESC – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIBE, REPRESENTADO PELO O SR. RAPHAEL LIMA OLIVEIRA SILVA, , INSCRITO NO CPF SOB O Nº 045.085.364-09, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2000001009758 SSP/AL;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A empresa GILVÂNIA LIMA DOS SANTOS - ME, inscrita sob o número de CNPJ/MF 11.426.189/0001-03, sediada na Av. Vereador Venâncio Rocha, 1017, bairro Pindorama , Coruripe/AL, CEP 57230-000 , Email pindoramaconstrucao@hotmail.com, Tel (82) 99156-0193, neste ato representado pela Sra. Gilvânia Lima dos Santos, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 2002004085447 SSP/AL e CPF sob nº 089.596.024-93.

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
24 (Exclusivo ME E EPP)	Fita adesiva, material: plástico, tipo: zeburada, largura: 7,50 cm	un	PLASTCOR	638	15,80	10.080,40
26 (Exclusivo ME E EPP)	Lâmina serra manual, material: aço rápido, quantidade dentes: 24 dentes por polegada, largura: 1,2" pol, comprimento: 12" pol, características adicionais: bi- metálica	un	THOMPSON	2290	5,85	13.396,50
28 (Exclusivo ME E EPP)	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa ferro, apresentação: folha, tipo grão: 100, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm, tipo costado: pano	un	3M	795	3,19	2.536,05
29 (Exclusivo ME E EPP)	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa massa, apresentação: folha, tipo grão: 100, aplicação: parede	un	3M	1210	1,40	1.694,00
30 (Exclusivo ME E EPP)	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa ferro, apresentação: folha, tipo grão: 120, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm, tipo costado: pano	UN	3M	800	3,18	2.544,00
31 (Exclusivo ME E EPP)	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa madeira, apresentação: disco, tipo grão: 120, diâmetro: 180 mm, características adicionais: com furo	UN	3M	540	1,40	756,00
37 (Exclusivo ME E EPP)	Pincel pintura predial, material cerdas: gris, tamanho: 3, material cabo: plástico	UN	CONDOR	178	6,89	1.226,42
40 (Exclusivo ME E EPP)	Rolo pintura predial, material: lã de carneiro, comprimento: 5 cm, características adicionais: com cabo	UN	CONDOR	237	8,48	2.009,76
42 (Exclusivo ME E EPP)	Tábua mista 30CM X 27CM	M	NATURAE	1080	25,00	27.000,00
46 (Exclusivo ME E EPP)	Torneira, material corpo: pvc, diâmetro: 1,2 pol, características adicionais: com bico, aplicação: jardim	UN	HERC	337	4,09	1.378,33
48 (Exclusivo ME E EPP)	ADAPT.SD P/CX.D'ÁGUA 20mmX1/2"	PC	PLASTUBOS	300	13,00	3.900,00
49 (Exclusivo ME E EPP)	ADAPT.SD P/CX.D'ÁGUA 25mmX3/4"	PC	PLASTUBOS	150	15,70	2.355,00
52 (Exclusivo ME E EPP)	Tijolo, material: barro cozido, tipo: furado, comprimento: 19 cm, largura: 19 cm, espessura: 9 cm, quantidade furos: 8 un, aplicação: construção civil	MIL	NATURAE	85	785,00	66.725,00
65 (Cota reservada ME E EPP)	Cimento portland, composto com material carbonático, tipo: cp II – F 32 USO GERAL	SACO 50KG	ZEBU	3500	28,20	98.700,00
68 (Cota reservada ME e EPP)	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, comprimento: 1,83 cm, largura: 0,92 cm, espessura: 6 mm, características adicionais: sem amianto	UN	BRASILIT	1012	73,38	74.260,56
72 (Cota reservada ME e EPP)	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, comprimento: 244 cm, largura: 50 cm, espessura: 4 mm	UN	BRASILIT	2555	27,60	70.518,00
79 (Exclusivo ME E EPP)	Prego Pol.C/Cab (16x27)2.1/2"X12	KG	100	GERDAU	25,90	2.590,00
81 (Exclusivo ME E EPP)	Prego Pol.C/Cab (21x45)4"X6	KG	100	BELGO	25,98	2.598,00
85 (Exclusivo ME E EPP)	Lixa Madeira/Massa N.120	FL	1930	3M	1,18	2.277,40
86 (Exclusivo ME E EPP)	Escada Alum.8degraus Mor	PC	10	SBA-PRIMA	400,00	4.000,00

88 (Exclusivo ME e EPP)	Joelho 90g.Esg.Prim. 100mm	PC	1000	AMANCO	6,88	6.880,00
90 (Exclusivo ME e EPP)	"JOELHO 90G.ESG.SEC.40mm"	PC	1500	FORTLEV	1,49	2.235,00
91 (Exclusivo ME e EPP)	JOELHO 90G.SD/ROSCA BUL.T 20mmx 1/2	PC	500	PLASTUBOS	2,50	1.250,00
93 (Exclusivo ME e EPP)	JOELHO 90G.SD/ROSCA 25mmx1/3	PC	1000	PLASTUBOS	2,30	2.300,00
96 (Exclusivo ME e EPP)	JOELHO 90G.SD.32mm	PC	500	FORTLEV	2,39	1.195,00
99 (Exclusivo ME e EPP)	Lona Plast.Pt 4x100m 150-Micra	M	500	LONAX	5,75	2.875,00
101 (Exclusivo ME e EPP)	ParaFP/Vaso San Lo B10	PC	700	PÉROLAS METAIS	2,41	1.687,00
102 (Exclusivo ME e EPP)	Torn.P/Jardim Pta 1128 1/2e3/4	PC	629	HERC	3,08	1.937,32

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO- Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS - ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA - Órgão Participante

O Departamento de Água e Esgoto de Coruripe – DAESC constitui **ENTIDADE GESTORA**, responsável por assinar e gerir as ARPs e eventuais contratos delas decorrentes, referentes aos itens que integram a sua demanda.

ITEM	SM SAÚDE	SM EDUCAÇÃO	SM MEIO AMBIENTE	SM INFRAESTRUTURA	SM ASSISTÊNCIA	SM LIMPEZA	SM CULTURA	SMTTS	SM INDÚSTRIA	DAESC	SM AGRICULTURA	SM PINDORAMA
24 (exclusivo ME e EPP)	5	50	12	500	30	6	5		5	3	2	20
26 (exclusivo ME e EPP)	30	100	5	100			10		20	2.000	10	15
28 (exclusivo ME e EPP)	100	300		200	50	10	20		10		5	100
29 (exclusivo ME e EPP)	100	300		500	50	10	20		20	100	10	100
30 (exclusivo ME e EPP)	100	300		200	50	10	20		20			100
31 (exclusivo ME e EPP)	100	50		200	50		20		20			100
37 (exclusivo ME e EPP)	30	50	2	50	10	1	10		5	10		10
40 (exclusivo ME e EPP)	30	50	2	100	20		5					30
42 (exclusivo ME e EPP)	80	100		900								
46 (exclusivo ME e EPP)	40	100	5	100	12		5			50		25
48 (exclusivo ME e EPP)	25	25		250								
49 (exclusivo ME e EPP)	20	20		100			10					
52(exclusivo ME e EPP)	10	5		70								
65 (cota reservada)	200	400		2.800	100							
68 (cota reservada ME e EPP)	125			837		20	15					15
72 (cota reservada ME e EPP)		25		2495			15				5	15
79 (exclusivo ME e EPP)				100								
81 (exclusivo ME e EPP)				100								
85 (exclusivo ME e EPP)	500	430		1000								
86 (exclusivo ME e EPP)				10								
88 (exclusivo ME e EPP)				1000								
90 (exclusivo ME e EPP)	100	150		1250								

91 (exclusivo ME e EPP)				500								
93 (exclusivo ME e EPP)	150	150		700								
96 (exclusivo ME e EPP)	50	50		400								
99 (exclusivo ME e EPP)				500								
101 (exclusivo ME e EPP)	50	50		600								
102 (exclusivo ME e EPP)				629								

DATA DA ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Suprimentos

RAPHAEL LIMA OLIVEIRA SILVA

Diretor- Presidente do DAESC - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:98356A58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CORURIFE- AL - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS, SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA, PELO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIFE, SR. RAPHAEL LIMA OLIVEIRA SILVA E A EMPRESA LC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP;

ARP. Nº 072/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008.02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000-001/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS, REPRESENTADA PELO SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 052.761.234-03, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.001.005.004.068 SSP AL E DAESC – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIFE, REPRESENTADO PELO O SR. RAPHAEL LIMA OLIVEIRA SILVA, , INSCRITO NO CPF SOB O Nº 045.085.364-09, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2000001009758 SSP/AL;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: a empresa LC CONSTRUÇOES LTDA - EPP, inscrita sob o número de CNPJ/MF 03.284.161/0001-42, sediada na Rua Lindolfo Simões, 484, bairro Centro , Coruripe/AL, CEP 57230-000, Email: senhordobomfimconstrucoes@hotmail.com, Tel (82) 3273-2000, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos e Silva Junior, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 34642528 SEDS/AL e CPF sob nº 092.909.994-03.

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
9 (exclusivo ME e EPP)	COMPENSADO 2,20X1,60M 1A 4mm	PC	DMK	187	74,50	13.931,50
10 (cota reservada)	COMPENSADO 2,20X1,60M 1A 10mm	PC	DMK	186	137,00	25.482,00
16 (ampla concorrência)	Cano Pvc Para Esgoto 150mm, Com 6m	UN	TIGRE	295	224,50	66.227,50
25 (exclusivo ME e EPP)	Kit Universal Para Caixa Descarga Acoplado	UN	BLUKIT	95	99,00	9.405,00
34 (exclusivo ME e EPP)	Paralelepípedo granítico, com rendimento mínimo de 30unidades por M2	UN	JOÃO JESUS	30.350	2,15	65.252,50
35 (exclusivo ME e EPP)	Pedra Rachão	M³	TRIUNFO	333	178,50	59.440,50

43 (ampla concorrência)	Tinta acrílica, componentes: água, resina acrílica e pigmentos, aspecto físico: líquido viscoso, cor: branco titânio	LT 18L	TINTAS LUX	939	159,00	149.301,00
45 (exclusivo ME e EPP)	Tinta acrílica, componentes: água, resina acrílica e pigmentos, aspecto físico: líquido viscoso, cor: branco titânio	GALÃO 3,6L	TINTAS LUX	280	36,50	10.220,00
59 (exclusivo ME e EPP)	Linha Mista 3x5 (6x10cm) 5,5m	PC	CERQUEIRA	200	148,50	29.700,00
62 (exclusivo ME e EPP)	Caibro Misto 3,5x5cm 5,5m	PC	CERQUEIRA	1000	36,50	36.500,00
64 (ampla concorrência)	Cimento portland, composto com material carbonático, tipo: cp II— F 32 USO GERAL	SC 50KG	ZEBU	10.500	28,70	301.350,00
67 (ampla concorrência)	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, comprimento: 1,83 cm, largura: 0,92 cm, espessura: 6mm, características adicionais: sem amianto	UN	BRASILIT	9.688	72,90	706.225,20
71 (ampla concorrência)	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, comprimento: 244 cm, largura: 50 cm, espessura: 4 mm	UN	ETERNIT	7.665	28,30	216.255,20
75 (ampla concorrência)	Brita 1/2 (0)	M³	TRIUNFO	559	190,00	106.210,00
76 (cota reservada ME e EPP)	Brita 1/2 (0)	M³	TRIUNFO	186	190,00	35.340,00
87 (exclusivo ME e EPP)	Espatula Plast.13,1cm 152/2	PC	ATLAS	50	2,70	135,00
95 (exclusivo ME e EPP)	Joelho 90g.Esg.Prim. 50mm	PC	KRONA	1000	2,75	2.750,00
98 (cota reservada ME e EPP)	TUBO PVC ESG.BR 200mmx6m	PC	TIGRE	132	447,80	59.109,60
104 (exclusivo ME e EPP)	Ripa Macar/Angelin 1x5cm Ate 4,5m	M	CERQUEIRA	5000	3,24	16.200,00
105 (exclusivo ME e EPP)	MDF BRANCO-PLUS TEXT.1F 1,83X2,75 9mm	PC	FLORAPLAC	300	218,90	65.670,00
106 (ampla concorrência)	MDF BRANCO-PLUS TEXT.1F 1,83X2,75 15mm	PC	FLORAPLAC	225	277,50	62.437,50
107 (cota reservada ME e EPP)	MDF BRANCO-PLUS TEXT.1F 1,83X2,75 15mm	PC	FLORAPLAC	75	277,50	20.812,50

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO- Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS - ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA - Órgão Participante

O Departamento de Água e Esgoto de Coruripe – DAESC constitui ENTIDADE GESTORA, responsável por assinar e gerir as ARPs e eventuais contratos delas decorrentes, referentes aos itens que integram a sua demanda.

ITEM	SM SAÚDE	SM EDUCAÇÃO	SM AMBIENTE MEIO	SM INFRAESTRUTURA	SM ASSISTÊNCIA	SM LIMPEZA	SM CULTURA	SMTTS	SM INDÚSTRIA	DAESC	SM AGRICULTURA	SM PINDORAMA
9 (exclusivo ME e EPP)	20	50	2	100	5		10					
10 (cota reservada)	25	7		125	5		1			3		20
16 (ampla concorrência)	6	6		281			1		1			
25 (exclusivo ME e EPP)	5	30	2	25	10	3	5		6	5	4	
34 (exclusivo ME e EPP)	50	0		30.000			200					100
35 (exclusivo ME e EPP)		20		200			3				10	100
43 (ampla concorrência)	38	38		748	45	3	8	15	8	19	2	15
45 (exclusivo ME e EPP)		30		200	40		10					
59 (exclusivo ME e EPP)				200								
62 (exclusivo ME e EPP)		100		900								
64 (ampla concorrência)	800	1640		7.660	400							
67 (ampla concorrência)	375			9163		80	35					35
71 (ampla concorrência)		75		7505			35				15	35

75 (ampla concorrência)				559								
76 (cota reservada ME e EPP)				186								
87 (exclusivo ME e EPP)				50								
95 (exclusivo ME e EPP)	150	150		700								
98 (cota reservada ME e EPP)	6	15		111								
104 (exclusivo ME e EPP)				5.000								
105 (exclusivo ME e EPP)				300								
106 (ampla concorrência)				225								
107 (cota reservada ME e EPP)				75								

DATA DA ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Suprimentos

RAPHAEL LIMA OLIVEIRA SILVA

Diretor- Presidente do DAESC - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:7B4EDF60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021,

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CORURIFE- AL - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS, SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA, PELO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIFE, SR. RAPHAEL LIMA OLIVEIRA SILVA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI

ARP. Nº 073/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008.02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000-001/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS, REPRESENTADA PELO SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 052.761.234-03, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.001.005.004.068 SSP AL E DAESC – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIFE, REPRESENTADO PELO O SR. RAPHAEL LIMA OLIVEIRA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 045.085.364-09, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2000001009758 SSP/AL;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A empresa DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI, inscrita sob o número de CNPJ/MF 14.822.943/0001-04, sediada na Estrada do Gama, quadra E, lote I, Bosque das Palmeiras, bairro Serraria, Maceió/AL, CEP 57046-295, E-mail: b2bdistribuidoraal@gmail.com, Tel. (82) 3028-2392, neste ato representado pelo Sr. Glauco Barretto Angeiras, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 924.245 SSP/AL e CPF sob nº 788.274.344-53.

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01 (exclusivo ME e EPP)	Areia, tipo: saibrosa rosa, granulometria: fina	M³	MONTE HERMON	260	65,00	16.900,00
02 (exclusivo ME e EPP)	Areia, tipo: normal brasileira, granulometria: fina	M³	MONTE HERMON	532	60,03	31.935,96
03	Arame galvanizado, aplicação: amarração de cercas, material: metal, tipo: nº 10	KG	GERDAU	870	23,90	20.793,00

(exclusivo ME e EPP)						
05 (exclusivo ME e EPP)	Arame, material: ferro, bitola: 18, aplicação: construção civil, características adicionais: recozido	KG	GERDAU	930	25,32	23.547,60
08 (exclusivo ME e EPP)	Bóia caixa d'água, material: pvc - cloreto de polivinila, bitola: 1,2 pol, aplicação: caixa de descarga externa, características adicionais: fixação roscável, bóia vedação	UN	LUCONI	167	9,90	1.653,30
11 (exclusivo ME e EPP)	Bucha 10 MM c/ parafuso	UN	IV PLAST	6510	0,16	1.041,60
12 (exclusivo ME e EPP)	Bucha 8 MM c/ parafuso	UN	IV PLAST	5610	0,09	504,9
13 (exclusivo ME e EPP)	Bucha 6 MM c/ parafuso	UN	IV PLAST	4610	0,06	276,6
15 (exclusivo ME e EPP)	Cano Pvc Para Água Fria 40mm, Com 6m	UN	DUTO FORTE	645	35,00	22.575,00
17 (Cota reservada ME e EPP)	Cano Pvc Para Esgoto 150mm, Com 6m	UN	DUTO FORTE	98	204,21	20.012,58
20 (exclusivo ME e EPP)	Corante, tipo : naftol azul escuro, aspecto físico : líquido	FRASCO C/ 50ML	HIDRACOR	650	3,80	2.470,00
23 (exclusivo ME e EPP)	Fechadura, material caixa: latão, características adicionais: maçaneta tipo alavanca, tipo: simples, aplicação: porta banheiro, comprimento: 8 cm, altura: 12 cm, espessura: 12mm	UN	SOPRANO	238	60,00	14.280,00
27 (exclusivo ME e EPP)	Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa d'água, apresentação: folha, tipo grão: 600, diâmetro: 200 mm	UN	LIXAS TATU	845	1,01	853,45
32 (exclusivo ME e EPP)	Lixa, material: papel, tipo: lixa massa, apresentação: folha, tipo grão: 120, aplicação: parede	UN	LIXAS TATU	1390	1,41	1.959,90
36 (exclusivo ME e EPP)	Pincel pintura predial, material cerdas: pelo orelha de boi, tamanho: 1 1/2, material cabo: plástico	UN	TIGRE	168	4,45	747,60
39 (exclusivo ME e EPP)	Rolo pintura predial, material: esponja sintética, altura: 9cm, material tubo: plástico, aplicação: superfície lisa, rugosa, acrílica e látex, comprimento: 9 cm, material cabo: plástico resistente, características adicionais: com suporte, garfo de aço galvanizado	UN	TIGRE	247	5,85	1.444,95
47 (exclusivo ME e EPP)	Torneira, material corpo: pvc, diâmetro: 3,4 pol, características adicionais: com bico, aplicação: jardim	UN	HERC	292	4,20	1.226,40
53 (exclusivo ME e EPP)	ADAPT.SD CURTO C/ROSCA 20mmx1/2"	PC	PLASTUBOS	1000	0,80	800,00
54 (exclusivo ME e EPP)	ADAPT.SD CURTO C/ROSCA 25mmx3/4"	PC	PLASTUBOS	1000	1,05	1.050,00
56 (exclusivo ME e EPP)	Uniao Sold.25mm	PC	PLASTUBOS	500	7,36	3.680,00
57 (Ampla concorrência)	Metalon Quad.Galv. 20x20x0,95mmx6m	PC	GERDAU	1500	54,99	82.485,00
58 (Cota reservada ME e EPP)	Metalon Quad.Galv. 20x20x0,95mmx6m	PC	GERDAU	500	54,99	27.495,00
60 (exclusivo ME e EPP)	Linha Mista 3x5 (6x10cm) 6,0m	PC	JM	300	162,00	48.600,00
61 (exclusivo ME e EPP)	Caibro Misto 3,5x5cm 5,0m	PC	JM	1000	29,19	29.190,00
66 (exclusivo ME e EPP)	Cimento portland, material: pozolânico, tipo: cpiv-32	KG	ZUMBI	1250	0,65	812,50
74 (exclusivo ME e EPP)	Disco Lixa 4.1/2" F224 Grao-36	PC	NORTON	50	2,83	141,50
78 (exclusivo ME e EPP)	Prego Pol.C/Cab (16x21)2x12	KG	GERDAU	100	23,08	2.308,00
80 (exclusivo ME e EPP)	Prego Pol.C/Cab 3"X8	KG	GERDAU	100	20,99	2.099,00
84 (exclusivo ME e EPP)	Lixa Madeira/Massa N.100	FL	LIXA TATU	1210	0,60	726,00
89 (exclusivo ME e EPP)	JOELHO 90G.SD.25mm	PC	PLASTUBOS	2000	0,80	1.600,00
92 (exclusivo ME e EPP)	JOELHO 90G.SD/ROSCA 20mmx1/2	PC	PLASTUBOS	1000	2,35	2.350,00
94 (exclusivo ME e EPP)	ENG.FLEX.PVC BR 50cmx1/2	PC	KRONA	1000	4,75	4.750,00
100 (exclusivo ME e EPP)	Lona Plast.Pt 6x100m 150-Micra	M	500	LONAX	5,36	2.680,00
103 (exclusivo ME e EPP)	Fita Veda Rosca 18mmx50m	RL	300	POLY FITA	4,97	1.491,00

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Participante
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Órgão Participante
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - Órgão Participante
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO- Órgão Participante
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER - Órgão Participante
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - Órgão Participante
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Órgão Participante
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS - ÓRGÃO GERENCIADOR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - Órgão Participante
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Órgão Participante
 SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA - Órgão Participante

O Departamento de Água e Esgoto de Coruripe – DAESC constitui ENTIDADE GESTORA, responsável por assinar e gerir as ARPs e eventuais contratos delas decorrentes, referentes aos itens que integram a sua demanda.

ITEM	SM SAÚDE	SM EDUCAÇÃO	SM MEIO AMBIENTE	SM INFRAESTRUTURA	SM ASSISTÊNCIA	SM LIMPEZA	SM CULTURA	SMTTS	SM INDÚSTRIA	DAESC	SM AGRICULTURA	SM PINDORAMA
1 (exclusivo ME e EPP)	200	30			20		10					
2 (exclusivo ME e EPP)	200	60		200	20	10	10			28	4	
3 (exclusivo ME e EPP)		50	5	750	10		5			50		
5 (exclusivo ME e EPP)		50	5	750	10		5			10		100
8 (exclusivo ME e EPP)		50	2	100	5		10					
11 (exclusivo ME e EPP)	200	3000	20	1.000	100		100		20	2.000	20	50
12 (exclusivo ME e EPP)	200	3000	20	1.000	200		100		20	1.000	20	50
13 (exclusivo ME e EPP)	200	2000	20	1.000	200		100		20	1.000	20	50
15 (exclusivo ME e EPP)	7	2	1	125	6		1		2	500		1
17 (cota reservada)	2	2		94								
20 (exclusivo ME e EPP)	10	100		500	20		20					
23 (exclusivo ME e EPP)	40	100	4	50	5	6	10		10	5	8	
27 (exclusivo ME e EPP)	100	100		400	50	10	20		10	50	5	100
32 (exclusivo ME e EPP)	100	300		500	50		20		20	300		100
36 (exclusivo ME e EPP)	30	50	2	50	10	2	10				4	10
39 (exclusivo ME e EPP)	30	50	2	100	20	3	5		5	2		30
47 (exclusivo ME e EPP)	40	50	5	100	12		5			50	5	25
53 (exclusivo ME e EPP)	50	50		900								
54 (exclusivo ME e EPP)	50	50		900								
56(exclusivo ME e EPP)		50		450								
57 (ampla concorrência)				1500								
58 (cota reservada)	250	250										
60 (exclusivo ME e EPP)				300								
61 (exclusivo ME e EPP)		100		900								
66 (exclusivo ME e EPP)	50		100				100			1000		
74 (exclusivo ME e EPP)				50								
78 (exclusivo ME e EPP)				100								
80 (exclusivo ME e EPP)				100								
84 (exclusivo ME e EPP)	100	110		1000								
89 (exclusivo ME e EPP)	250	250		1500								
92 (exclusivo ME e EPP)	150	150		700								
94 (exclusivo ME e EPP)	150	150		700								

100 (exclusivo ME e EPP)				500									
103 (exclusivo ME e EPP)				300									

DATA DA ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2021

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Suprimentos

RAPHAEL LIMA OLIVEIRA SILVA

Diretor- Presidente do DAESC - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:DD099735

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

